

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em maio de 2025 foram concedidos 769,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.475,1 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 10,20% e o valor de benefícios concedidos subiu em 11,53%. O tempo médio de concessão em maio de 2025 foi de 51 dias. Dos 769,9 mil benefícios concedidos. 707,4 mil foram previdenciários, 62,5 mil assistenciais, e 30 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.380,2 milhões, R\$ 94,8 milhões e 72,3 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de maio de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 55,9 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 112,1 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ 56,2 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	51.175.484	250.217.400	607.064.530	
(+) Arrecadação Simples	7.541.098	37.419.505	88.499.269	
(+) Outras Arrecadações	-183.199	177.835	940.858	
(=) Arrecadação Bruta	58.533.382	287.814.741	696.504.658	
(-) Ressarcimentos e Restituições	1.079	8.269	170.199	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.636.992	14.850.597	32.377.999	
(=) Arrecadação Líquida	55.895.311	272.955.875	663.956.459	
Benefícios Previdenciários	112.504.060	428.097.543	966.144.420	
(-) Benefícios Devolvidos	-453.509	-851.558	-3.831.113	
(=) Total de Benefícios	112.050.551	427.245.985	962.313.308	
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-56.155.240	-154.290.110	-298.356.848	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

## PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2023

PIB (R\$ MILHÃO) ( <sup>1</sup> )	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.943.345	592.666.517	5,42	898.872.912	8,21

FONTE: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2024		maio/2025	maio/2025		
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	769.878	1.475.115	40.914.608	108.469.776.950
Urbana	5.748.528	10.710.407	647.384	1.288.157	30.569.129	86.646.307.656
Rural	1.190.258	1.683.571	122.494	186.958	10.345.479	21.823.469.295
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS						
abril/2025		maio/2025		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
Benefícios Cessados		Indeferidos		abril/2025	maio/2025	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	
719.624	1.338.068.112	44.269	1.975.345	58	51	

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	215.602.317
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
População Economicamente Ativa	109.156.404
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
População Não Economicamente Ativa	65.653.083
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	100.690.273
Empregados (Setor Privado e Público)	63.307.040
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
Trabalhador Doméstico	6.067.148
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
Conta Própria	25.565.728
Empregador	4.324.436
Trabalhador familiar auxiliar	1.425.921
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.007.109

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(2)</sup> - 2023	
Total	
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

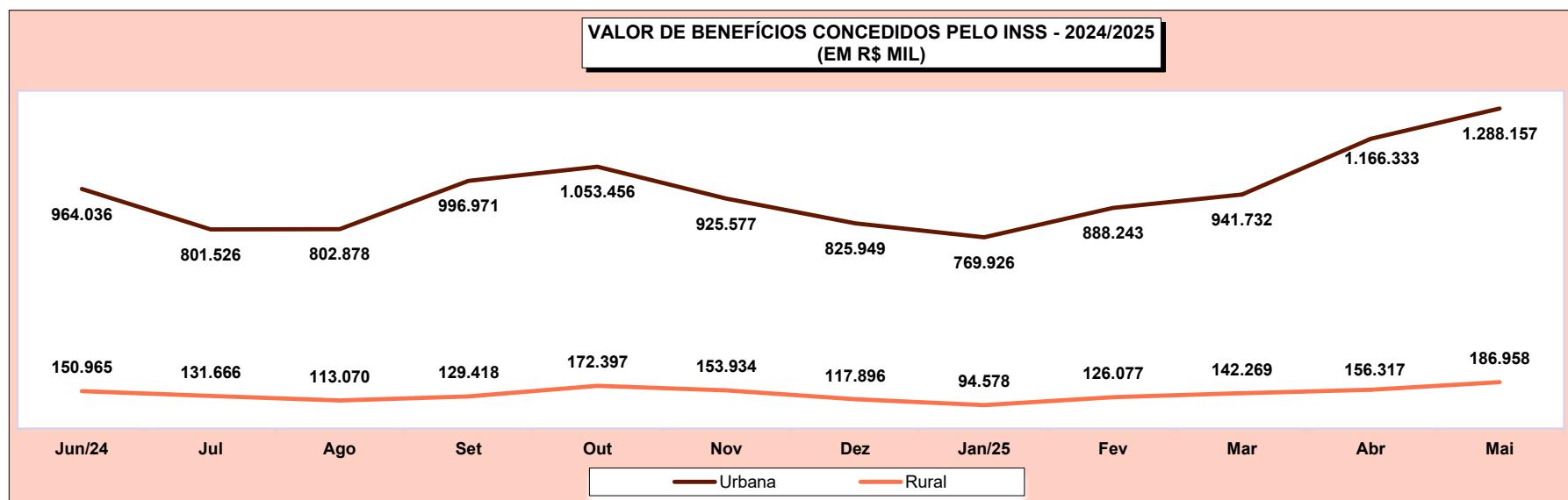
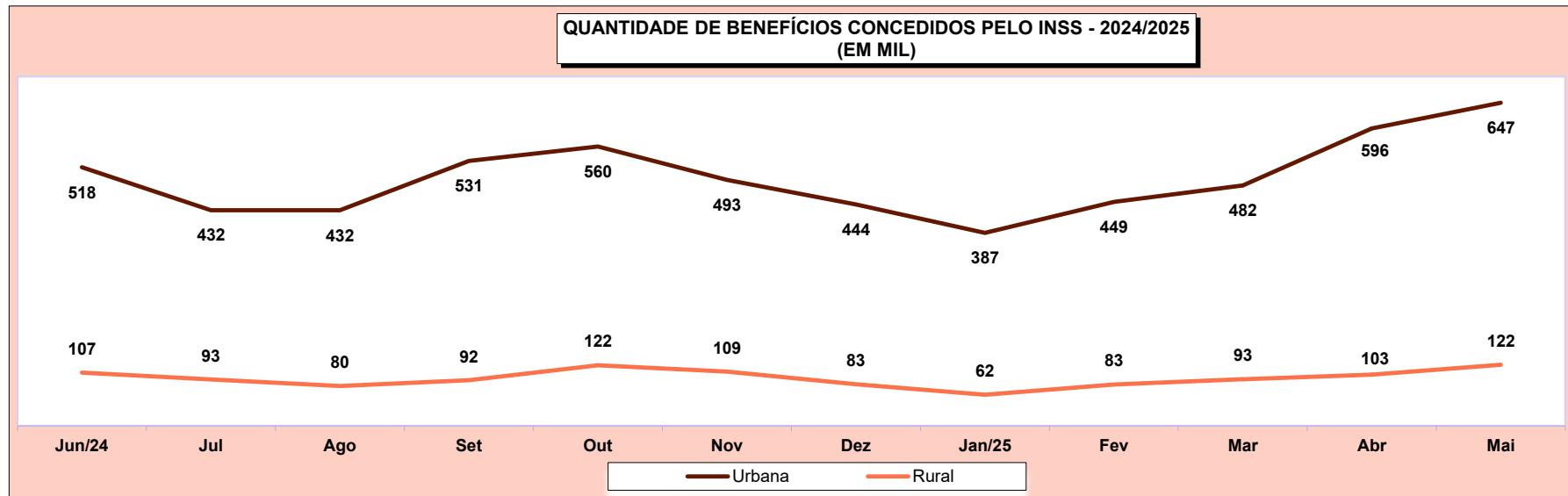
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...	
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...	
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...	
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...	
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...	
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...	
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...	
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...	
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...	
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...	
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...	
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...	
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...	
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...	
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...	
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...	
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...	
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...	
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...	
Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50	
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50	
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45	
Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42	
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43	
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39	
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36	
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41	
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41	
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41	
Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43	
Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46	
2025 Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54	
Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60	
Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64	
Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58	
<b>Maio</b>	<b>769.878</b>	<b>10,20</b>	<b>647.384</b>	<b>122.494</b>	<b>1.475.114.715</b>	<b>11,53</b>	<b>1.288.157.158</b>	<b>186.957.557</b>	<b>1.916,04</b>	<b>1.989,79</b>	<b>1.526,26</b>	<b>51</b>	
Subtotal <sup>(1)</sup>	3.024.411	6,30	2.560.356	464.055	5.760.589.988	13,98	5.054.391.236	706.198.752	1.904,70	1.974,10	1.521,80	—	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

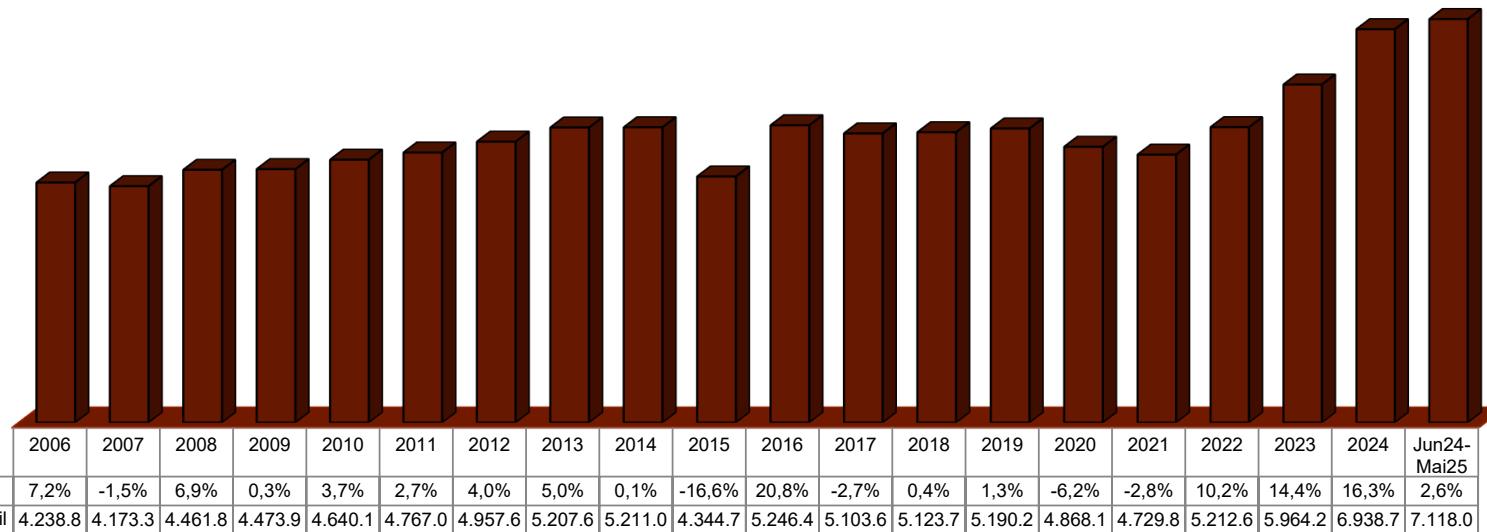


ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025 Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
<b>Maio</b>	<b>769.878</b>	<b>707.373</b>	<b>62.475</b>	<b>30</b>	<b>1.475.114.715</b>	<b>1.380.234.085</b>	<b>94.808.320</b>	<b>72.310</b>	<b>1.916,04</b>	<b>1.951,21</b>	<b>1.517,54</b>	<b>2.410,33</b>
Subtotal	3.024.411	2.721.427	302.876	108	5.760.589.988	5.300.932.663	459.246.988	410.337	1.904,70	1.947,85	1.516,29	3.799,41

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

## QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025

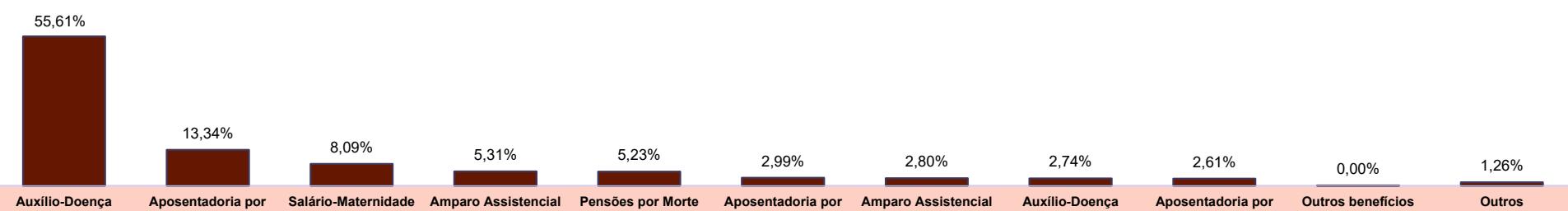
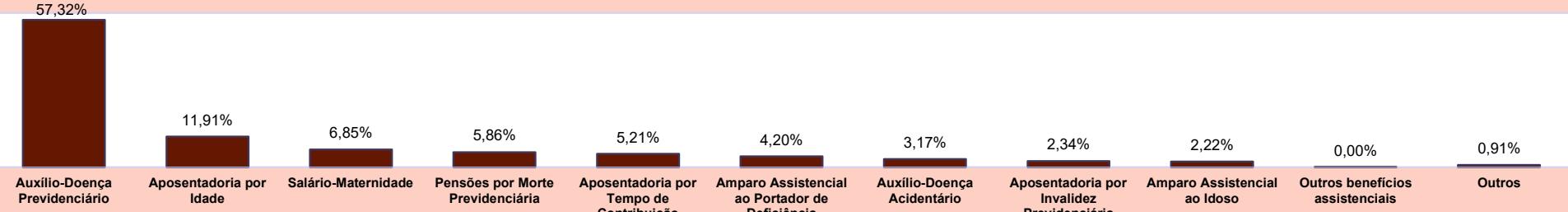
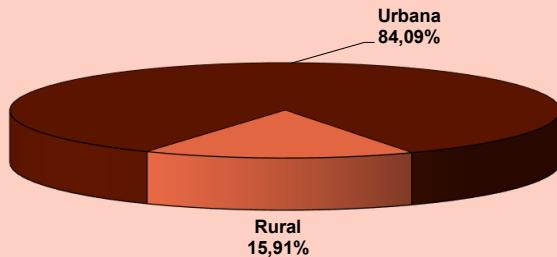
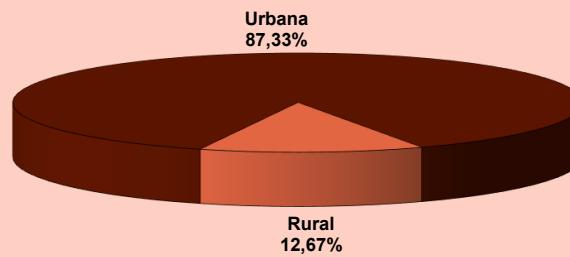


GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>769.878</b>	<b>100,00</b>			10,20	<b>647.384</b>	<b>122.494</b>	<b>1.475.114.715</b>	<b>100,00</b>			11,53	<b>1.288.157.158</b>	<b>186.957.557</b>	<b>1.916,04</b>	<b>1.989,79</b>	<b>1.526,26</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>707.373</b>	<b>91,88</b>	<b>100,00</b>		13,33	<b>584.879</b>	<b>122.494</b>	<b>1.380.234.085</b>	<b>93,57</b>	<b>100,00</b>		14,10	<b>1.193.276.528</b>	<b>186.957.557</b>	<b>1.951,21</b>	<b>2.040,21</b>	<b>1.526,26</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>681.708</b>	<b>88,55</b>	<b>96,37</b>	<b>100,00</b>	13,08	<b>559.423</b>	<b>122.285</b>	<b>1.326.402.487</b>	<b>89,92</b>	<b>96,10</b>	<b>100,00</b>	13,77	<b>1.139.709.422</b>	<b>186.693.066</b>	<b>1.945,70</b>	<b>2.037,29</b>	<b>1.526,70</b>
Aposentadorias	145.907	18,95	20,63	21,40	24,03	100.392	45.515	287.064.188	19,46	20,80	21,64	21,14	217.247.085	69.817.103	1.967,45	2.163,99	1.533,94
Idade	102.735	13,34	14,52	15,07	27,75	60.062	42.673	175.638.127	11,91	12,73	13,24	25,04	110.315.005	65.323.122	1.709,62	1.836,69	1.530,78
Invalidez	20.130	2,61	2,85	2,95	13,15	17.524	2.606	34.505.640	2,34	2,50	2,60	13,48	30.534.931	3.970.710	1.714,14	1.742,46	1.523,68
Tempo de Contribuição	23.042	2,99	3,26	3,38	18,62	22.806	236	76.920.421	5,21	5,57	5,80	16,38	76.397.150	523.271	3.338,27	3.349,87	2.217,25
Pensões por Morte	40.288	5,23	5,70	5,91	3,59	28.225	12.063	86.507.535	5,86	6,27	6,52	4,24	67.598.301	18.909.234	2.147,23	2.394,98	1.567,54
Auxílios	433.240	56,27	61,25	63,55	13,64	398.853	34.387	851.836.646	57,75	61,72	64,22	15,11	799.902.257	51.934.388	1.966,20	2.005,51	1.510,29
Doença	428.134	55,61	60,52	62,80	13,55	394.195	33.939	845.588.280	57,32	61,26	63,75	15,05	794.057.753	51.530.527	1.975,06	2.014,38	1.518,33
Acidente	4.395	0,57	0,62	0,64	22,39	4.020	375	5.047.818	0,34	0,37	0,38	24,04	4.754.771	293.047	1.148,54	1.182,78	781,46
Reclusão	711	0,09	0,10	0,10	17,91	638	73	1.200.548	0,08	0,09	0,09	22,36	1.089.734	110.814	1.688,53	1.708,05	1.518,00
Salário-Maternidade	62.273	8,09	8,80	9,13	-4,34	31.953	30.320	100.994.118	6,85	7,32	7,61	-4,67	54.961.778	46.032.340	1.621,80	1.720,08	1.518,22
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Acidentários</b>	<b>25.665</b>	<b>3,33</b>	<b>3,63</b>	<b>100,00</b>	<b>20,24</b>	<b>25.456</b>	<b>209</b>	<b>53.831.598</b>	<b>3,65</b>	<b>3,90</b>	<b>100,00</b>	<b>23,05</b>	<b>53.567.106</b>	<b>264.492</b>	<b>2.097,47</b>	<b>2.104,30</b>	<b>1.265,51</b>
Aposentadorias por Invalidez	754	0,10	0,11	2,94	16,54	718	36	1.891.110	0,13	0,14	3,51	17,39	1.832.488	58.622	2.508,10	2.552,21	1.628,39
Pensão por Morte	22	0,00	0,00	0,09	29,41	21	1.000	57.191	0,00	0,00	0,11	28,71	55.257	1.933.930	2.599,57	2.631,27	1.933,93
Auxílio-Doença	21.068	2,74	2,98	82,09	24,74	20.987	81	46.704.040	3,17	3,38	86,76	26,80	46.581.082	122.958	2.216,82	2.219,52	1.518,00
Auxílio-Acidente	3.816	0,50	0,54	14,87	0,74	3.725	91	5.177.335	0,35	0,38	9,62	-1,52	5.096.358	80.978	1.356,74	1.368,15	889,86
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,02	150,00	5	-	1.922	0,00	0,00	0,00	6,93	1.922	-	384,36	384,36	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>62.475</b>	<b>8,11</b>	<b>100,00</b>		<b>-16,02</b>	<b>62.475</b>	-	<b>94.808.320</b>	<b>6,43</b>	<b>100,00</b>		<b>-16,03</b>	<b>94.808.320</b>	-	<b>1.517,54</b>	<b>1.517,54</b>	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	62.437	8,11	99,94	<b>100,00</b>	-16,03	62.437	-	94.779.366	6,43	99,97	<b>100,00</b>	-16,03	94.779.366	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	21.590	2,80	34,56	34,58	-24,56	21.590	-	32.773.620	2,22	34,57	34,58	-24,56	32.773.620	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	40.847	5,31	65,38	65,42	-10,69	40.847	-	62.005.746	4,20	65,40	65,42	-10,69	62.005.746	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	38	0,00	0,06	100,00	-9,52	38	-	28.954	0,00	0,03	100,00	-11,28	28.954	-	761,96	761,96	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>30</b>	<b>0,00</b>			<b>7,14</b>	<b>30</b>	-	<b>72.310</b>	<b>0,00</b>			<b>-33,16</b>	<b>72.310</b>	-	<b>2.410,33</b>	<b>2.410,33</b>	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de ex-tranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES****DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA						
URBANO		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	1	473	1.919	2.393	1	202	1.435	1.638
46 a 50	2	1.803	1.192	2.997	—	700	1.072	1.772
51 a 55	1	3.050	1.859	4.910	107	1.974	1.600	3.681
56 a 60	154	4.714	2.721	7.589	308	5.201	2.033	7.542
61 a 65	20.578	3.625	2.086	26.289	30.497	841	1.246	32.584
66 a 70	3.397	136	312	3.845	3.123	50	451	3.624
acima 70	594	19	102	715	1.299	18	214	1.531
<b>Total</b>	<b>24.727</b>	<b>13.820</b>	<b>10.191</b>	<b>48.738</b>	<b>35.335</b>	<b>8.986</b>	<b>8.051</b>	<b>52.372</b>
RURAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	2	5	313	320	3	1	302	306
46 a 50	—	27	212	239	4	4	284	292
51 a 55	14	55	419	488	16.075	10	338	16.423
56 a 60	14.793	88	481	15.362	4.857	16	110	4.983
61 a 65	3.996	27	108	4.131	1.895	2	39	1.936
66 a 70	390	—	14	404	300	—	10	310
acima 70	132	1	4	137	212	—	8	220
<b>Total</b>	<b>19.327</b>	<b>203</b>	<b>1.551</b>	<b>21.081</b>	<b>23.346</b>	<b>33</b>	<b>1.091</b>	<b>24.470</b>
TOTAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	3	478	2.232	2.713	4	203	1.737	1.944
46 a 50	2	1.830	1.404	3.236	4	704	1.356	2.064
51 a 55	15	3.105	2.278	5.398	16.182	1.984	1.938	20.104
56 a 60	14.947	4.802	3.202	22.951	5.165	5.217	2.143	12.525
61 a 65	24.574	3.652	2.194	30.420	32.392	843	1.285	34.520
66 a 70	3.787	136	326	4.249	3.423	50	461	3.934
acima 70	726	20	106	852	1.511	18	222	1.751
<b>Total</b>	<b>44.054</b>	<b>14.023</b>	<b>11.742</b>	<b>69.819</b>	<b>58.681</b>	<b>9.019</b>	<b>9.142</b>	<b>76.842</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	3.133,15	3.632,97	1.785,59	2.151,30		1.518,00	2.003,56	1.718,58	1.753,60
46 a 50	2.686,10	3.311,64	1.920,23	2.757,82		—	2.353,63	1.727,57	1.974,88
51 a 55	1.518,00	3.325,61	1.933,85	2.798,30		1.963,58	3.147,12	1.679,94	2.474,98
56 a 60	2.570,49	3.898,41	1.882,54	3.148,68		1.828,10	3.012,35	1.647,91	2.596,20
61 a 65	2.013,79	3.558,63	1.812,30	2.210,82		1.713,23	2.743,51	1.600,47	1.735,51
66 a 70	2.016,51	4.564,35	1.813,37	2.090,15		1.646,36	4.653,67	1.608,19	1.683,10
acima 70	2.155,24	5.889,36	1.771,43	2.199,72		1.673,89	4.615,05	1.551,01	1.691,30
<b>Total</b>	<b>2.021,11</b>	<b>3.606,53</b>	<b>1.860,45</b>	<b>2.437,07</b>		<b>1.707,63</b>	<b>2.955,15</b>	<b>1.665,34</b>	<b>1.915,18</b>
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	1.518,00	1.727,79	1.532,24	1.535,21		1.265,00	1.518,00	1.518,01	1.515,52
46 a 50	—	2.063,97	1.535,19	1.594,93		1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
51 a 55	1.518,00	2.075,35	1.527,11	1.588,64		1.519,51	1.904,18	1.518,00	1.519,71
56 a 60	1.536,88	2.380,65	1.528,65	1.541,46		1.520,18	2.145,79	1.518,00	1.522,14
61 a 65	1.572,03	2.460,67	1.531,11	1.576,77		1.519,90	3.171,10	1.526,06	1.521,73
66 a 70	1.546,03	—	1.518,00	1.545,06		1.518,09	—	1.518,00	1.518,08
acima 70	1.530,72	1.518,00	1.518,00	1.530,25		1.518,00	—	1.518,00	1.518,00
<b>Total</b>	<b>1.544,27</b>	<b>2.246,13</b>	<b>1.529,90</b>	<b>1.549,97</b>		<b>1.519,62</b>	<b>2.039,59</b>	<b>1.518,29</b>	<b>1.520,26</b>
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Aposentadorias por	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	2.056,38	3.613,04	1.750,06	2.078,64		1.328,25	2.001,16	1.683,71	1.716,13
46 a 50	2.686,10	3.293,24	1.862,09	2.671,93		1.518,00	2.348,88	1.683,67	1.910,24
51 a 55	1.518,00	3.303,46	1.859,04	2.688,94		1.522,45	3.140,86	1.651,69	1.694,62
56 a 60	1.547,53	3.870,60	1.829,38	2.072,90		1.538,54	3.009,69	1.641,24	2.168,89
61 a 65	1.941,96	3.550,52	1.798,46	2.124,72		1.701,92	2.744,53	1.598,22	1.723,52
66 a 70	1.968,06	4.564,35	1.800,69	2.038,32		1.635,12	4.653,67	1.606,23	1.670,10
acima 70	2.041,69	5.670,79	1.761,87	2.092,07		1.652,02	4.615,05	1.549,82	1.669,52
<b>Total</b>	<b>1.811,92</b>	<b>3.586,83</b>	<b>1.816,78</b>	<b>2.169,22</b>		<b>1.632,83</b>	<b>2.951,80</b>	<b>1.647,79</b>	<b>1.789,42</b>

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

## 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>769.878</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>707.373</b>	<b>62.475</b>	<b>30</b>	<b>1.475.114.715</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>1.380.234.085</b>	<b>94.808.320</b>	<b>72.310</b>
< 1	6.628	0,86	0,86	6.590	38	–	6.641.237	0,45	0,45	6.612.283	28.954	–
= 1	460.840	59,86	60,72	398.392	62.437	11	699.556.003	47,42	47,87	604.759.939	94.779.366	16.698
1 - 2	237.269	30,82	91,54	237.250	–	19	481.208.103	32,62	80,50	481.152.491	–	55.612
2 - 3	41.555	5,40	96,94	41.555	–	–	151.751.694	10,29	90,78	151.751.694	–	–
3 - 4	15.881	2,06	99,00	15.881	–	–	82.724.839	5,61	96,39	82.724.839	–	–
4 - 5	6.488	0,84	99,84	6.488	–	–	43.352.403	2,94	99,33	43.352.403	–	–
5 - 6	1.195	0,16	100,00	1.195	–	–	9.613.967	0,65	99,98	9.613.967	–	–
6 - 7	16	0,00	100,00	16	–	–	157.284	0,01	99,99	157.284	–	–
7 - 8	3	0,00	100,00	3	–	–	33.999	0,00	99,99	33.999	–	–
8 - 9	1	0,00	100,00	1	–	–	13.641	0,00	100,00	13.641	–	–
9 - 10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
10 - 20	1	0,00	100,00	1	–	–	26.589	0,00	100,00	26.589	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	34.955	0,00	100,00	34.955	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

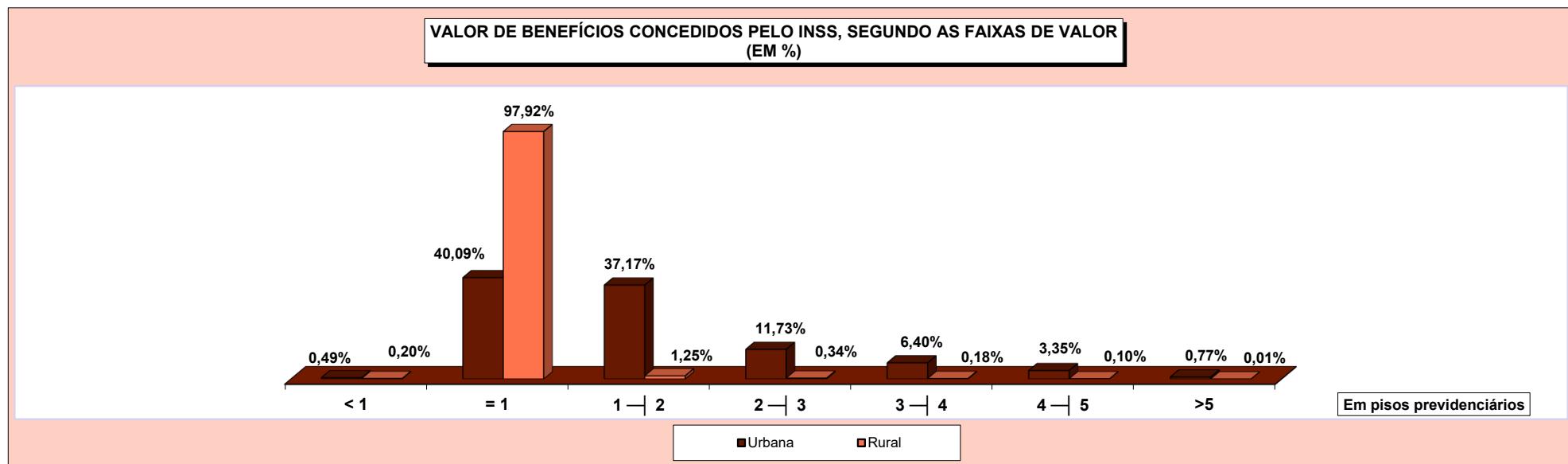
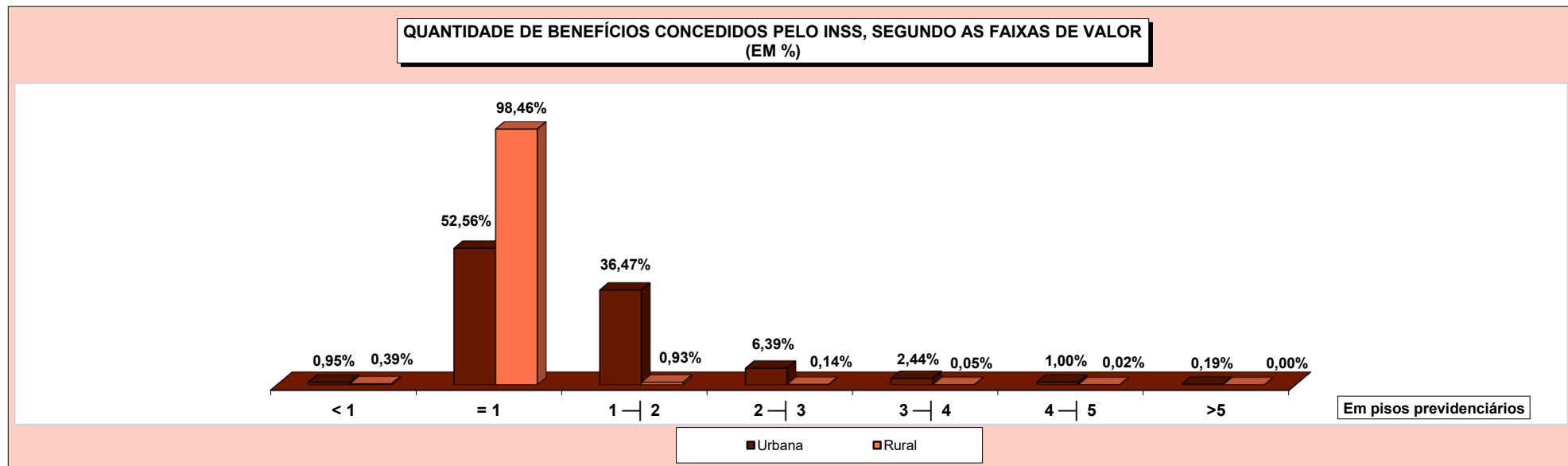
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
<b>TOTAL</b>	<b>647.384</b>	<b>584.879</b>	<b>62.475</b>	<b>30</b>	<b>1.288.157.158</b>	<b>1.193.276.528</b>	<b>94.808.320</b>	<b>72.310</b>	<b>122.494</b>	<b>122.494</b>	<b>-</b>	<b>186.957.557</b>	<b>186.957.557</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
< 1	6.153	6.115	38	-	6.270.879	6.241.925	28.954	-	475	475	-	370.358	370.358	-	-	-
= 1	340.238	277.790	62.437	11	516.482.157	421.686.093	94.779.366	16.698	120.602	120.602	-	183.073.847	183.073.847	-	-	-
1 - 2	236.125	236.106	-	19	478.871.331	478.815.720	-	55.612	1.144	1.144	-	2.336.771	2.336.771	-	-	-
2 - 3	41.379	41.379	-	-	151.123.258	151.123.258	-	-	176	176	-	628.436	628.436	-	-	-
3 - 4	15.814	15.814	-	-	82.379.120	82.379.120	-	-	67	67	-	345.720	345.720	-	-	-
4 - 5	6.461	6.461	-	-	43.174.768	43.174.768	-	-	27	27	-	177.635	177.635	-	-	-
5 - 6	1.192	1.192	-	-	9.589.177	9.589.177	-	-	3	3	-	24.790	24.790	-	-	-
6 - 7	16	16	-	-	157.284	157.284	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	3	3	-	-	33.999	33.999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	1	1	-	-	13.641	13.641	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1	1	-	-	26.589	26.589	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	34.955	34.955	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>707.373</b>	<b>6.590</b>	<b>398.392</b>	<b>301.174</b>	<b>1.215</b>	<b>2</b>	<b>1.380.234.085</b>	<b>6.612.283</b>	<b>604.759.939</b>	<b>758.981.427</b>	<b>9.818.891</b>	<b>61.544</b>
<b>NORTE</b>	<b>29.969</b>	<b>516</b>	<b>19.462</b>	<b>9.970</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>54.456.337</b>	<b>500.647</b>	<b>29.543.345</b>	<b>24.240.852</b>	<b>171.493</b>	<b>-</b>
Rondônia	4.126	60	2.626	1.439	1	-	7.391.608	56.615	3.986.282	3.340.616	8.095	-
Acre	1.136	34	754	348	0	-	1.993.808	33.145	1.144.574	816.089	0	-
Amazonas	6.677	115	4.712	1.846	4	-	11.884.487	111.922	7.152.818	4.587.454	32.294	-
Roraima	1.177	7	668	501	1	-	2.228.618	6.657.940	1.014.026	1.200.088	7.847	-
Pará	12.157	224	7.766	4.154	13	-	22.449.815	217.725	11.788.794	10.335.310	107.986	-
Amapá	1.039	6	781	251	1	-	1.780.765	5.018.490	1.185.558	582.533	7.655	-
Tocantins	3.657	70	2.155	1.431	1	-	6.727.236	69.564	3.271.295	3.378.762	7.616	-
<b>NORDESTE</b>	<b>136.016</b>	<b>1.100</b>	<b>100.683</b>	<b>34.136</b>	<b>97</b>	<b>-</b>	<b>238.537.915</b>	<b>993.287</b>	<b>152.836.971</b>	<b>83.921.006</b>	<b>786.652</b>	<b>-</b>
Maranhão	12.920	89	9.921	2.906	4	-	22.355.682	82.957	15.060.086	7.181.130	31.509	-
Piauí	9.761	119	7.553	2.085	4	-	16.631.860	106.191	11.465.463	5.027.057	33.149	-
Ceará	19.343	200	14.756	4.376	11	-	33.412.375	178.799	22.399.632	10.745.091	88.853	-
Rio Grande do Norte	9.002	60	6.514	2.421	7	-	15.920.116	55.102	9.888.264	5.918.387	58.363	-
Paraíba	12.239	155	9.193	2.884	7	-	21.108.250	136.938	13.954.998	6.957.980	58.334	-
Pernambuco	22.391	151	15.217	7.001	22	-	40.367.350	135.077	23.099.441	16.956.108	176.724	-
Alagoas	6.466	48	4.732	1.679	7	-	11.196.365	42.314	7.183.182	3.915.524	55.345	-
Sergipe	6.261	24	4.629	1.603	5	-	11.002.872	23.849	7.026.834	3.912.707	39.482	-
Bahia	37.633	254	28.168	9.181	30	-	66.543.047	232.059	42.759.071	23.307.023	244.894	-
<b>SUDESTE</b>	<b>282.532</b>	<b>2.054</b>	<b>126.568</b>	<b>153.294</b>	<b>615</b>	<b>1</b>	<b>594.790.984</b>	<b>2.141.038</b>	<b>192.130.609</b>	<b>395.504.016</b>	<b>4.988.731</b>	<b>26.589</b>
Minas Gerais	82.917	502	50.557	31.740	118	-	155.115.599	481.167	76.745.659	76.930.711	958.062	-
Espírito Santo	11.458	93	6.615	4.731	19	-	22.391.741	84.902	10.041.587	12.107.891	157.362	-
Rio de Janeiro	43.013	175	19.958	22.806	74	-	90.741.818	177.604	30.296.321	59.670.187	597.706	-
São Paulo	145.144	1.284	49.438	94.017	404	1	326.541.827	1.397.366	75.047.043	246.795.228	3.275.601	26.589
<b>SUL</b>	<b>126.048</b>	<b>2.183</b>	<b>58.266</b>	<b>65.383</b>	<b>215</b>	<b>1</b>	<b>248.293.789</b>	<b>2.250.041</b>	<b>88.447.980</b>	<b>155.811.755</b>	<b>1.749.058</b>	<b>34.955</b>
Paraná	40.542	448	19.072	20.950	72	-	79.280.367	458.186	28.951.372	49.287.202	583.607	-
Santa Catarina	39.345	855	16.383	22.049	58	-	78.499.033	888.243	24.869.453	52.267.514	473.824	-
Rio Grande do Sul	46.161	880	22.811	22.384	85	1	90.514.389	903.612	34.627.155	54.257.039	691.628	34.955
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>132.808</b>	<b>737</b>	<b>93.413</b>	<b>38.391</b>	<b>267</b>	<b>-</b>	<b>244.155.060</b>	<b>727.270</b>	<b>141.801.035</b>	<b>99.503.798</b>	<b>2.122.957</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	10.746	200	5.359	5.179	8	-	20.696.229	194.923	8.134.976	12.297.944	68.387	-
Mato Grosso	11.213	161	6.331	4.713	8	-	21.040.513	162.866	9.610.470	11.202.676	64.501	-
Goiás	18.772	274	9.927	8.562	9	-	35.640.859	269.623	15.069.195	20.229.319	72.721	-
Distrito Federal	92.077	102	71.796	19.937	242	-	166.777.458	99.858	108.986.394	55.773.859	1.917.347	-

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

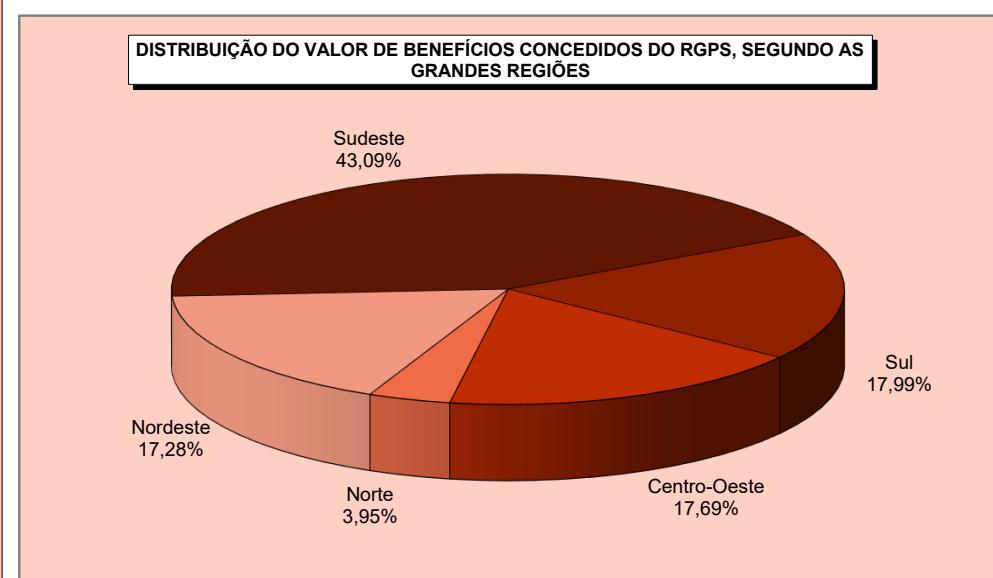
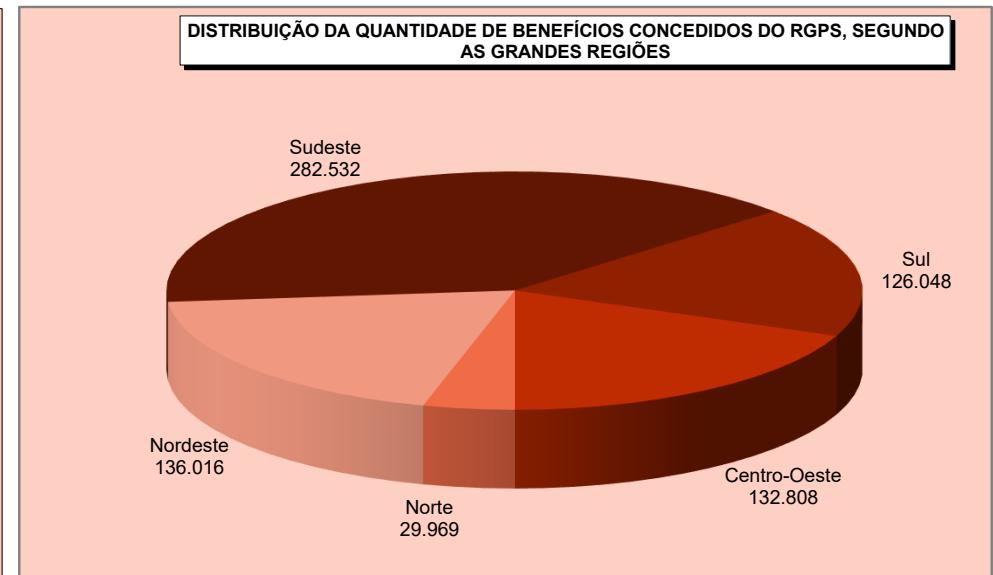
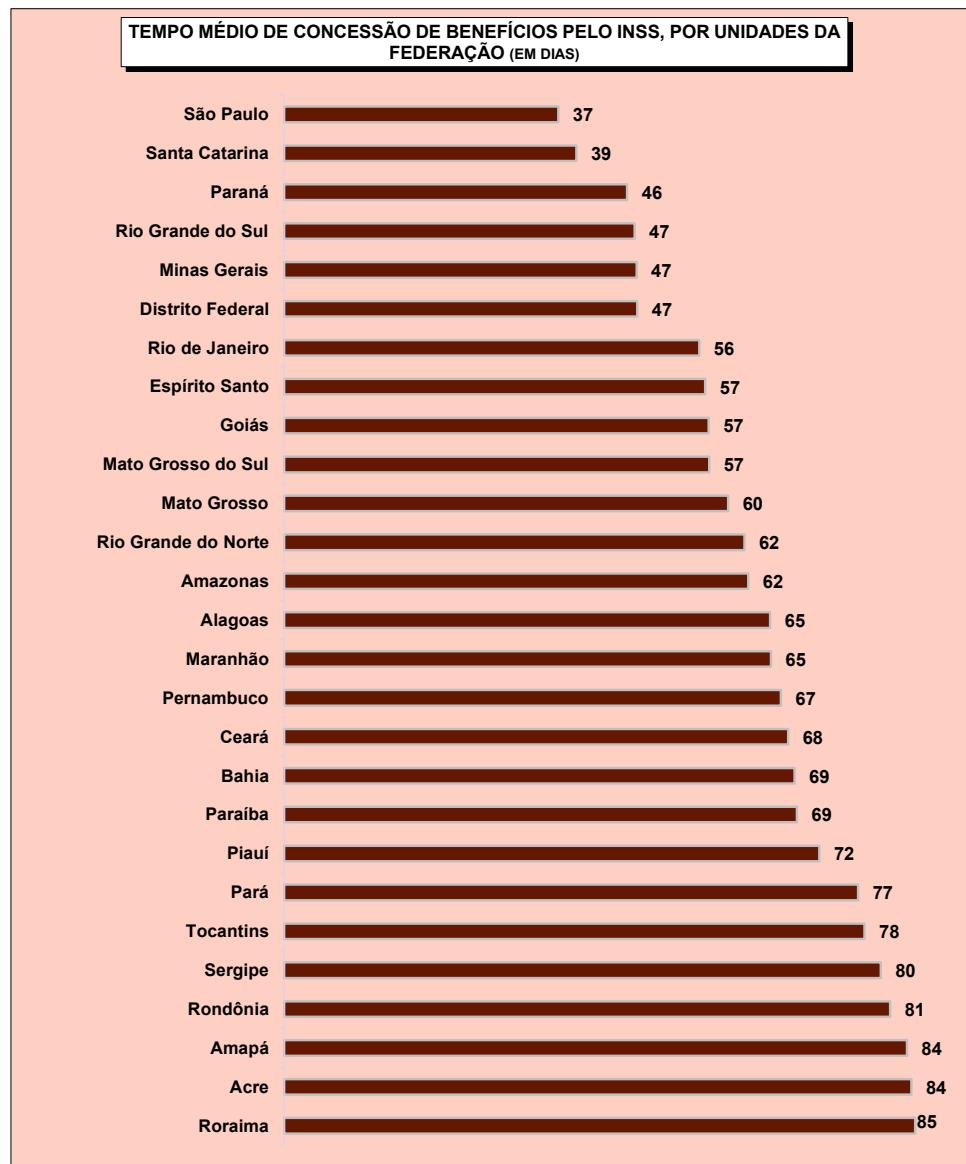
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

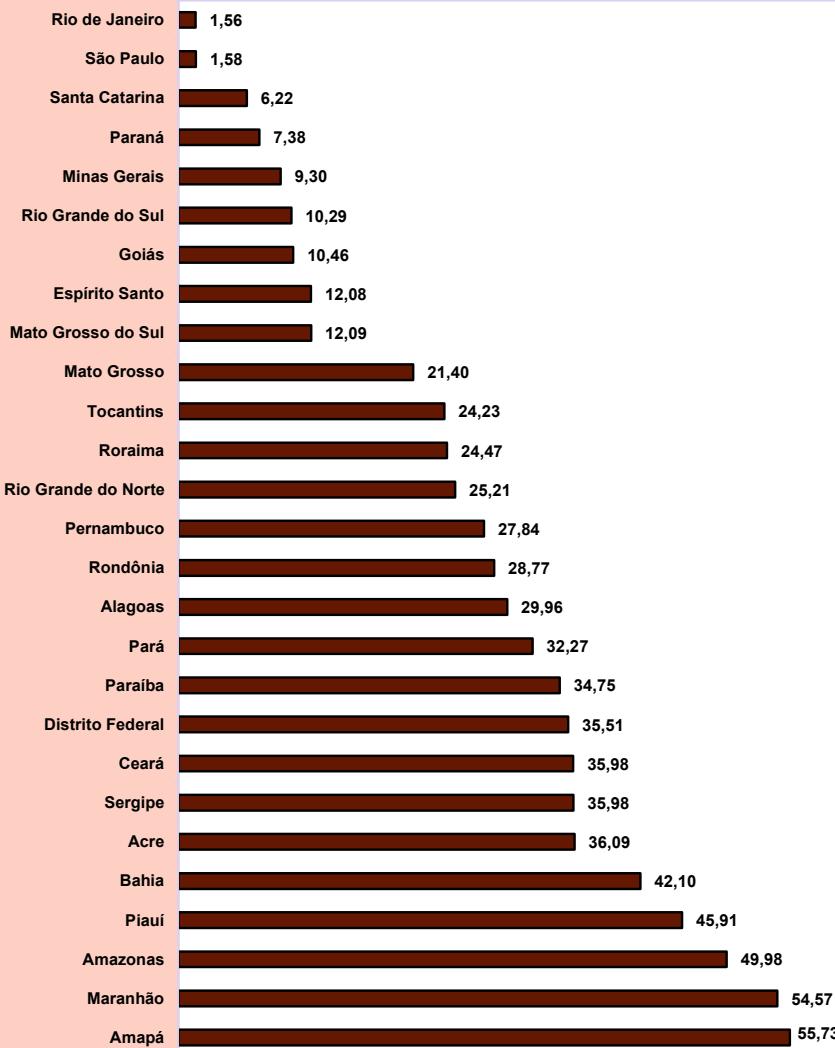
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>707.373</b>	<b>100,00</b>	<b>13,33</b>	<b>584.879</b>	<b>122.494</b>	<b>17,32</b>	<b>1.380.234.085</b>	<b>100,00</b>	<b>14,10</b>	<b>1.193.276.528</b>	<b>186.957.557</b>	<b>13,55</b>	<b>1.951,21</b>	<b>2.040,21</b>	<b>1.526,26</b>	<b>51</b>
<b>NORTE</b>	<b>29.969</b>	<b>4,24</b>	<b>11,38</b>	<b>19.359</b>	<b>10.610</b>	<b>35,40</b>	<b>54.456.337</b>	<b>3,95</b>	<b>10,76</b>	<b>38.335.053</b>	<b>16.121.284</b>	<b>29,60</b>	<b>1.817,09</b>	<b>1.980,22</b>	<b>1.519,44</b>	...
Rondônia	4.126	0,58	10,85	2.939	1.187	28,77	7.391.608	0,54	9,80	5.585.756	1.805.852	24,43	1.791,47	1.900,56	1.521,36	81
Acre	1.136	0,16	28,65	726	410	36,09	1.993.808	0,14	29,08	1.372.038	621.770	31,19	1.755,11	1.889,86	1.516,51	84
Amazonas	6.677	0,94	21,69	3.340	3.337	49,98	11.884.487	0,86	20,43	6.817.502	5.066.985	42,64	1.779,91	2.041,17	1.518,43	62
Roraima	1.177	0,17	4,25	889	288	24,47	2.228.618	0,16	3,86	1.791.021	437.597	19,64	1.893,47	2.014,65	1.519,43	85
Pará	12.157	1,72	8,32	8.234	3.923	32,27	22.449.815	1,63	7,67	16.489.626	5.960.189	26,55	1.846,66	2.002,63	1.519,29	77
Amapá	1.039	0,15	0,10	460	579	55,73	1.780.765	0,13	0,61	901.504	879.261	49,38	1.713,92	1.959,79	1.518,58	84
Tocantins	3.657	0,52	6,77	2.771	886	24,23	6.727.236	0,49	7,52	5.377.605	1.349.631	20,06	1.839,55	1.940,67	1.523,29	78
<b>NORDESTE</b>	<b>136.016</b>	<b>19,23</b>	<b>7,18</b>	<b>84.737</b>	<b>51.279</b>	<b>37,70</b>	<b>238.537.915</b>	<b>17,28</b>	<b>7,20</b>	<b>160.733.258</b>	<b>77.804.657</b>	<b>32,62</b>	<b>1.753,75</b>	<b>1.896,85</b>	<b>1.517,28</b>	...
Maranhão	12.920	1,83	13,14	5.869	7.051	54,57	22.355.682	1,62	13,58	11.651.831	10.703.851	47,88	1.730,32	1.985,32	1.518,06	65
Piauí	9.761	1,38	7,82	5.280	4.481	45,91	16.631.860	1,21	7,11	9.844.429	6.787.430	40,81	1.703,91	1.864,48	1.514,71	72
Ceará	19.343	2,73	6,78	12.384	6.959	35,98	33.412.375	2,42	6,48	22.872.755	10.539.620	31,54	1.727,36	1.846,96	1.514,53	68
Rio Grande do Norte	9.002	1,27	-8,88	6.733	2.269	25,21	15.920.116	1,15	-8,54	12.469.981	3.450.135	21,67	1.768,51	1.852,07	1.520,55	62
Paraíba	12.239	1,73	3,70	7.986	4.253	34,75	21.108.250	1,53	3,55	14.651.263	6.456.988	30,59	1.724,67	1.834,62	1.518,22	69
Pernambuco	22.391	3,17	4,61	16.157	6.234	27,84	40.367.350	2,92	5,03	30.916.889	9.450.461	23,41	1.802,84	1.913,53	1.515,95	67
Alagoas	6.466	0,91	28,91	4.529	1.937	29,96	11.196.365	0,81	26,62	8.262.089	2.934.276	26,21	1.731,58	1.824,26	1.514,86	65
Sergipe	6.261	0,89	15,37	4.008	2.253	35,98	11.002.872	0,80	13,86	7.577.679	3.425.192	31,13	1.757,37	1.890,64	1.520,28	80
Bahia	37.633	5,32	8,17	21.791	15.842	42,10	66.543.047	4,82	8,73	42.486.342	24.056.705	36,15	1.768,21	1.949,72	1.518,54	69
<b>SUDESTE</b>	<b>282.532</b>	<b>39,94</b>	<b>20,63</b>	<b>270.474</b>	<b>12.058</b>	<b>4,27</b>	<b>594.790.984</b>	<b>43,09</b>	<b>21,44</b>	<b>575.858.004</b>	<b>18.932.980</b>	<b>3,18</b>	<b>2.105,22</b>	<b>2.129,07</b>	<b>1.570,16</b>	...
Minas Gerais	82.917	11,72	23,26	75.203	7.714	9,30	155.115.599	11,24	23,73	143.251.692	11.863.907	7,65	1.870,73	1.904,87	1.537,97	47
Espírito Santo	11.458	1,62	24,83	10.074	1.384	12,08	22.391.741	1,62	26,46	20.275.151	2.116.590	9,45	1.954,25	2.012,62	1.529,33	57
Rio de Janeiro	43.013	6,08	30,18	42.342	671	1,56	90.741.818	6,57	30,59	89.684.708	1.057.109	1,16	2.109,64	2.118,10	1.575,42	56
São Paulo	145.144	20,52	16,37	142.855	2.289	1,58	326.541.827	23,66	17,79	322.646.453	3.895.374	1,19	2.249,78	2.258,56	1.701,78	37
<b>SUL</b>	<b>126.048</b>	<b>17,82</b>	<b>8,16</b>	<b>115.860</b>	<b>10.188</b>	<b>8,08</b>	<b>248.293.789</b>	<b>17,99</b>	<b>8,84</b>	<b>232.674.999</b>	<b>15.618.791</b>	<b>6,29</b>	<b>1.969,84</b>	<b>2.008,24</b>	<b>1.533,06</b>	...
Paraná	40.542	5,73	5,28	37.551	2.991	7,38	79.280.367	5,74	5,88	74.674.520	4.605.847	5,81	1.955,51	1.988,62	1.539,90	46
Santa Catarina	39.345	5,56	7,92	36.897	2.448	6,22	78.499.033	5,69	9,61	74.766.906	3.732.127	4,75	1.995,15	2.026,37	1.524,56	39
Rio Grande do Sul	46.161	6,53	11,04	41.412	4.749	10,29	90.514.389	6,56	10,90	83.233.573	7.280.816	8,04	1.960,84	2.009,89	1.533,13	47
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>132.808</b>	<b>18,77</b>	<b>11,02</b>	<b>94.449</b>	<b>38.359</b>	<b>28,88</b>	<b>244.155.060</b>	<b>17,69</b>	<b>10,95</b>	<b>185.675.214</b>	<b>58.479.845</b>	<b>23,95</b>	<b>1.838,41</b>	<b>1.965,88</b>	<b>1.524,54</b>	...
Mato Grosso do Sul	10.746	1,52	19,68	9.447	1.299	12,09	20.696.229	1,50	20,46	18.691.320	2.004.909	9,69	1.925,95	1.978,55	1.543,42	57
Mato Grosso	11.213	1,59	24,88	8.813	2.400	21,40	21.040.513	1,52	27,27	17.366.687	3.673.826	17,46	1.876,44	1.970,58	1.530,76	60
Goiás	18.772	2,65	19,13	16.809	1.963	10,46	35.640.859	2,58	19,19	32.596.752	3.044.107	8,54	1.898,62	1.939,24	1.550,74	57
Distrito Federal	92.077	13,02	7,18	59.380	32.697	35,51	166.777.458	12,08	6,60	117.020.455	49.757.003	29,83	1.811,28	1.970,70	1.521,76	47

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

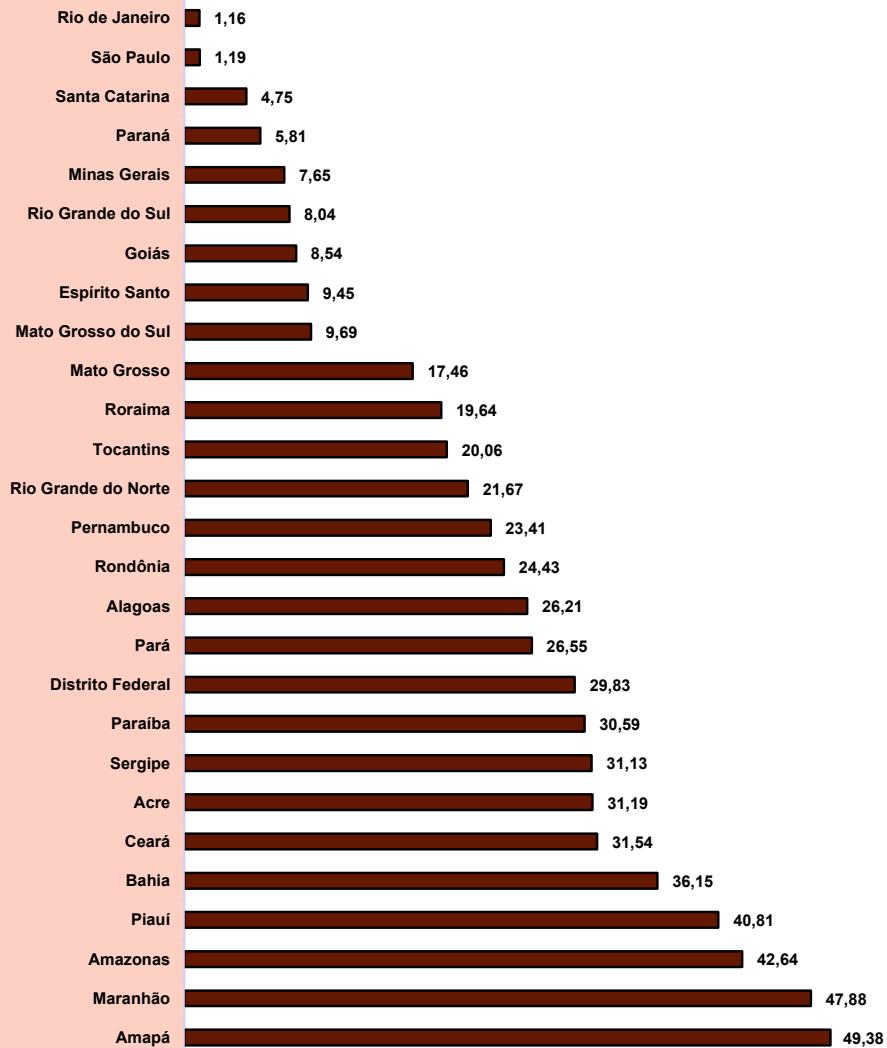
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>707.373</b>	<b>62.475</b>		<b>30</b>	<b>769.878</b>		<b>773.867</b>
<b>NORTE</b>	<b>29.969</b>	<b>4.868</b>		<b>9</b>	<b>34.846</b>		<b>35.054</b>
Rondônia	4.126	561		2	4.689	6	4.713
Acre	1.136	194		4	1.334	3	1.348
Amazonas	6.677	1.004		2	7.683	5	7.716
Roraima	1.177	274		0	1.451	4	1.462
Pará	12.157	2.419		0	14.576	20	14.671
Amapá	1.039	183		1	1.223	3	1.233
Tocantins	3.657	233		0	3.890	6	3.911
<b>NORDESTE</b>	<b>136.016</b>	<b>24.499</b>		<b>5</b>	<b>160.520</b>		<b>161.317</b>
Maranhão	12.920	1.635		0	14.555	9	14.632
Piauí	9.761	1.405		0	11.166	4	11.204
Ceará	19.343	4.877		0	24.220	24	24.342
Rio Grande do Norte	9.002	1.662		1	10.665	20	10.724
Paraíba	12.239	2.250		0	14.489	23	14.557
Pernambuco	22.391	4.073		0	26.464	40	26.594
Alagoas	6.466	832		1	7.299	17	7.346
Sergipe	6.261	1.091		0	7.352	16	7.392
Bahia	37.633	6.674		3	44.310	39	44.526
<b>SUDESTE</b>	<b>282.532</b>	<b>22.318</b>		<b>6</b>	<b>304.856</b>		<b>306.791</b>
Minas Gerais	82.917	4.372		2	87.291	155	87.772
Espírito Santo	11.458	879		0	12.337	26	12.419
Rio de Janeiro	43.013	6.268		3	49.284	122	49.678
São Paulo	145.144	10.799		1	155.944	459	156.922
<b>SUL</b>	<b>126.048</b>	<b>6.778</b>		<b>9</b>	<b>132.835</b>		<b>133.630</b>
Paraná	40.542	2.806		1	43.349	94	43.619
Santa Catarina	39.345	1.170		0	40.515	84	40.703
Rio Grande do Sul	46.161	2.802		8	48.971	146	49.308
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>132.808</b>	<b>4.012</b>		<b>1</b>	<b>136.821</b>		<b>137.075</b>
Mato Grosso do Sul	10.746	889		0	11.635	15	11.689
Mato Grosso	11.213	1.072		0	12.285	3	12.329
Goiás	18.772	1.002		0	19.774	5	19.846
Distrito Federal	92.077	1.049		1	93.127	29	93.211

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentada nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	102.735	60.062	42.673	175.638.127	110.315.005	65.323.122	1.709,62	1.836,69	1.530,78
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>102.735</b>	<b>60.062</b>	<b>42.673</b>	<b>175.638.127</b>	<b>110.315.005</b>	<b>65.323.122</b>	<b>1.709,62</b>	<b>1.836,69</b>	<b>1.530,78</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	20.130	17.524	2.606	34.505.640	30.534.931	3.970.710	1.714,14	1.742,46	1.523,68
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>20.130</b>	<b>17.524</b>	<b>2.606</b>	<b>34.505.640</b>	<b>30.534.931</b>	<b>3.970.710</b>	<b>1.714,14</b>	<b>1.742,46</b>	<b>1.523,68</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.035	20.799	236	67.713.745	67.190.474	523.271	3.219,10	3.230,47	2.217,25
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.210	1.210	—	6.014.418	6.014.418	—	4.970,59	4.970,59	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	797	797	—	3.192.258	3.192.258	—	4.005,34	4.005,34	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>23.042</b>	<b>22.806</b>	<b>236</b>	<b>76.920.421</b>	<b>76.397.150</b>	<b>523.271</b>	<b>3.338,27</b>	<b>3.349,87</b>	<b>2.217,25</b>

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	40.284	28.221	12.063	86.493.630	67.584.396	18.909.234	2.147,10	2.394,83	1.567,54
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	—	5.272	5.272	—	1.757,33	1.757,33	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	—	8.633	8.633	—	8.632,86	8.632,86	—
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>40.288</b>	<b>28.225</b>	<b>12.063</b>	<b>86.507.535</b>	<b>67.598.301</b>	<b>18.909.234</b>	<b>2.147,23</b>	<b>2.394,98</b>	<b>1.567,54</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	711	638	73	1.200.548	1.089.734	110.814	1.688,53	1.708,05	1.518,00
31	Auxílio-doença previdenciário	428.134	394.195	33.939	845.588.280	794.057.753	51.530.527	1.975,06	2.014,38	1.518,33
36	Auxílio Acidente	4.395	4.020	375	5.047.818	4.754.771	293.047	1.148,54	1.182,78	781,46
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Auxílios</b>		<b>433.240</b>	<b>398.853</b>	<b>34.387</b>	<b>851.836.646</b>	<b>799.902.257</b>	<b>51.934.388</b>	<b>1.966,20</b>	<b>2.005,51</b>	<b>1.510,29</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	21.068	20.987	81	46.704.040	46.581.082	122.958	2.216,82	2.219,52	1.518,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	754	718	36	1.891.110	1.832.488	58.622	2.508,10	2.552,21	1.628,39
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	22	21	1	57.191	55.257	1.934	2.599,57	2.631,27	1.933,93
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.816	3.725	91	5.177.335	5.096.358	80.978	1.356,74	1.368,15	889,86
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	—	1.922	1.922	—	384,36	384,36	—
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>25.665</b>	<b>25.456</b>	<b>209</b>	<b>53.831.598</b>	<b>53.567.106</b>	<b>264.492</b>	<b>2.097,47</b>	<b>2.104,30</b>	<b>1.265,51</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	62.273	31.953	30.320	100.994.118	54.961.778	46.032.340	1.621,80	1.720,08	1.518,22
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>62.273</b>	<b>31.953</b>	<b>30.320</b>	<b>100.994.118</b>	<b>54.961.778</b>	<b>46.032.340</b>	<b>1.621,80</b>	<b>1.720,08</b>	<b>1.518,22</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>707.373</b>	<b>584.879</b>	<b>122.494</b>	<b>1.380.234.085</b>	<b>1.193.276.528</b>	<b>186.957.557</b>	<b>1.951,21</b>	<b>2.040,21</b>	<b>1.526,26</b>

## BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Antecipação do BPC	1	1	—	871	871	—	871,33	871,33	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	40.847	40.847	—	62.005.746	62.005.746	—	1.518,00	1.518,00	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	21.590	21.590	—	32.773.620	32.773.620	—	1.518,00	1.518,00	—
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	37	37	—	28.083	28.083	—	759,00	759,00	—
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>62.475</b>	<b>62.475</b>	<b>—</b>	<b>94.808.320</b>	<b>94.808.320</b>	<b>—</b>	<b>1.517,54</b>	<b>1.517,54</b>	<b>—</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

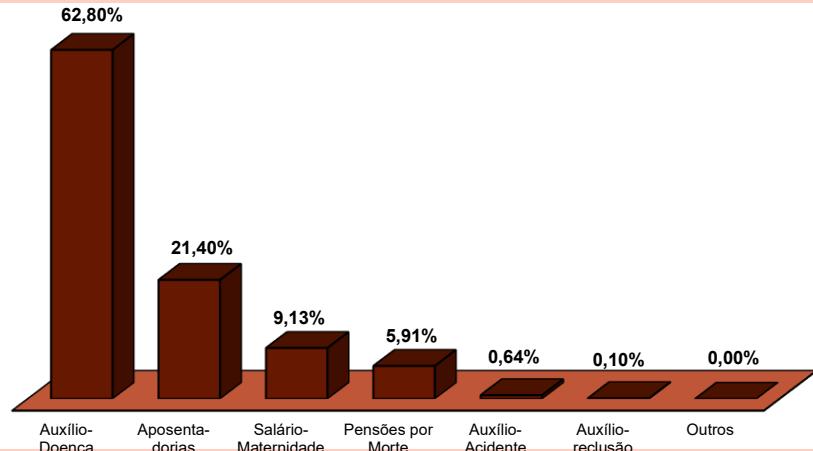
## BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
37	Aposentadoria de exanumerário da União (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	—	4.554	4.554	—	1.518,00	1.518,00	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	—	34.914	34.914	—	2.327,60	2.327,60	—
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	—	6.072	6.072	—	3.036,00	3.036,00	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	—	21.100	21.100	—	3.014,31	3.014,31	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	—	—	—	—	—	—	—	—	—
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	—	5.670	5.670	—	1.889,91	1.889,91	—
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>72.310</b>	<b>72.310</b>	<b>—</b>	<b>2.410,33</b>	<b>2.410,33</b>	<b>—</b>

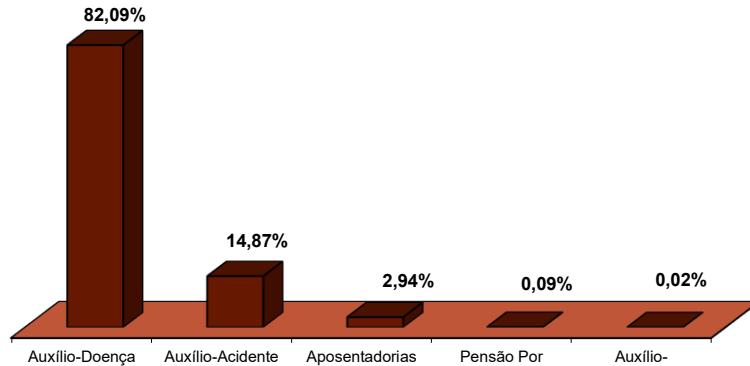
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

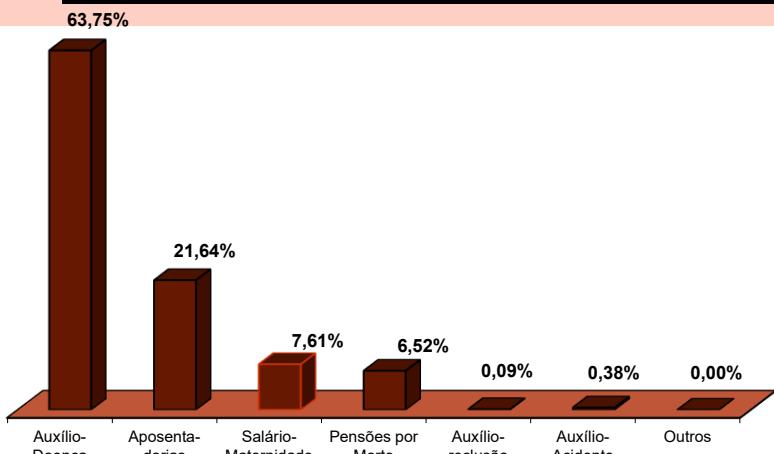
## DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



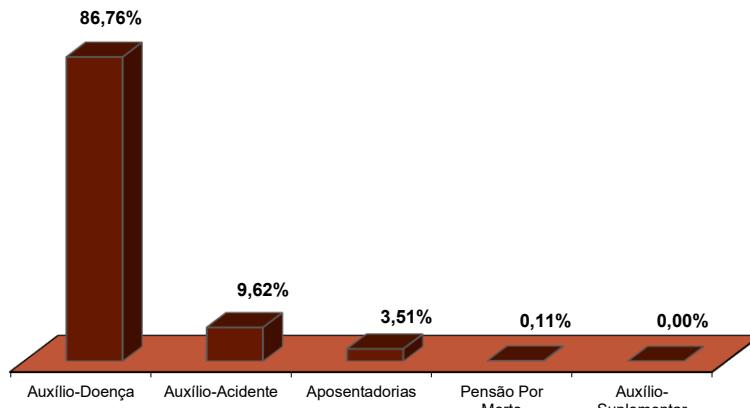
## DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



## DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



## DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.997.660.811</b>	<b>100,00</b>	<b>-24,17</b>	<b>1.610.195.992</b>	<b>387.464.819</b>
<b>NORTE</b>	<b>100.884.099</b>	<b>5,05</b>	<b>-16,82</b>	<b>68.169.229</b>	<b>32.714.871</b>
Rondônia	11.410.962	0,57	-35,92	8.584.800	2.826.162
Acre	3.910.703	0,20	-34,50	2.713.925	1.196.779
Amazonas	23.362.299	1,17	-14,97	12.506.505	10.855.795
Roraima	4.202.532	0,21	-16,17	3.483.031	719.501
Pará	43.830.136	2,19	-11,09	30.532.571	13.297.565
Amapá	3.242.233	0,16	13,13	2.053.487	1.188.746
Tocantins	10.925.234	0,55	-14,98	8.294.911	2.630.324
<b>NORDESTE</b>	<b>451.419.654</b>	<b>22,60</b>	<b>-22,56</b>	<b>271.183.463</b>	<b>180.236.191</b>
Maranhão	40.299.261	2,02	-28,43	20.492.704	19.806.557
Piauí	35.433.793	1,77	-8,70	18.376.563	17.057.231
Ceará	62.759.800	3,14	-23,41	38.017.686	24.742.114
Rio Grande do Norte	33.250.753	1,66	-22,58	22.427.017	10.823.735
Paraíba	42.328.031	2,12	-22,74	25.541.824	16.786.207
Pernambuco	74.183.710	3,71	-24,96	49.670.513	24.513.197
Alagoas	16.804.352	0,84	-22,92	12.499.103	4.305.249
Sergipe	19.769.862	0,99	-16,98	12.564.246	7.205.616
Bahia	126.590.094	6,34	-22,65	71.593.808	54.996.286
<b>SUDESTE</b>	<b>721.706.064</b>	<b>36,13</b>	<b>-26,06</b>	<b>682.317.757</b>	<b>39.388.307</b>
Minas Gerais	196.845.554	9,85	-29,72	172.168.547	24.677.007
Espírito Santo	34.339.337	1,72	-15,97	29.418.030	4.921.306
Rio de Janeiro	112.993.225	5,66	-35,53	111.525.834	1.467.391
São Paulo	377.527.949	18,90	-21,32	369.205.346	8.322.602
<b>SUL</b>	<b>348.446.150</b>	<b>17,44</b>	<b>-23,93</b>	<b>315.487.247</b>	<b>32.958.903</b>
Paraná	111.812.451	5,60	-27,59	101.404.306	10.408.145
Santa Catarina	101.733.499	5,09	-26,16	93.701.113	8.032.385
Rio Grande do Sul	134.900.201	6,75	-18,69	120.381.828	14.518.373
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>375.204.843</b>	<b>18,78</b>	<b>-24,36</b>	<b>273.038.296</b>	<b>102.166.547</b>
Mato Grosso do Sul	29.708.247	1,49	-15,39	25.184.839	4.523.408
Mato Grosso	30.985.813	1,55	-27,73	23.495.290	7.490.523
Goiás	51.611.890	2,58	-22,11	43.022.326	8.589.564
Distrito Federal	262.898.893	13,16	-25,27	181.335.841	81.563.052

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>2.325.330.516</b>	<b>100,00</b>	<b>-22,36</b>	<b>1.937.865.697</b>	<b>387.464.819</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.997.660.811</b>	<b>85,91</b>	<b>-24,17</b>	<b>1.610.195.992</b>	<b>387.464.819</b>
Previdenciários	1.922.972.479	82,70	-24,16	1.536.137.898	386.834.581
Aposentadorias	553.149.607	23,79	-21,90	436.510.864	116.638.743
Idade	298.006.686	12,82	-20,92	191.418.119	106.588.567
Invalidez	53.841.709	2,32	-36,60	45.635.929	8.205.780
Tempo de Contribuição	201.301.211	8,66	-18,34	199.456.815	1.844.396
Pensões por Morte	202.213.628	8,70	-14,73	144.337.599	57.876.029
Auxílios	990.541.760	42,60	-27,74	862.243.155	128.298.605
Doença	969.039.488	41,67	-27,80	842.209.862	126.829.626
Acidente	17.092.244	0,74	-23,66	15.981.340	1.110.904
Reclusão	4.410.028	0,19	-29,11	4.051.953	358.075
Salário-Maternidade	177.067.484	7,61	-19,25	93.046.280	84.021.204
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>74.688.332</b>	<b>3,21</b>	<b>-24,54</b>	<b>74.058.094</b>	<b>630.238</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.294.636	0,10	-28,91	2.201.104	93.532
Pensão por Morte	325.647	0,01	-56,66	317.015	8.632.000
Auxílio-Doença	52.726.469	2,27	-28,19	52.438.386	288.083
Auxílio-Accidente	19.341.123	0,83	-10,33	19.101.132	239.991
Auxílio-Suplementar	456	0,00	-89,67	456	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>327.034.955</b>	<b>14,06</b>	<b>-9,05</b>	<b>327.034.955</b>	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	327.011.888	14,06	-9,04	327.011.888	-
Idoso	99.685.209	4,29	23,54	99.685.209	-
Portador de Deficiência	227.326.679	9,78	-18,47	227.326.679	-
Antecipação do BPC	23.067	0,00	-67,22	23.067	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>634.750</b>	<b>0,03</b>	<b>-29,62</b>	<b>634.750</b>	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

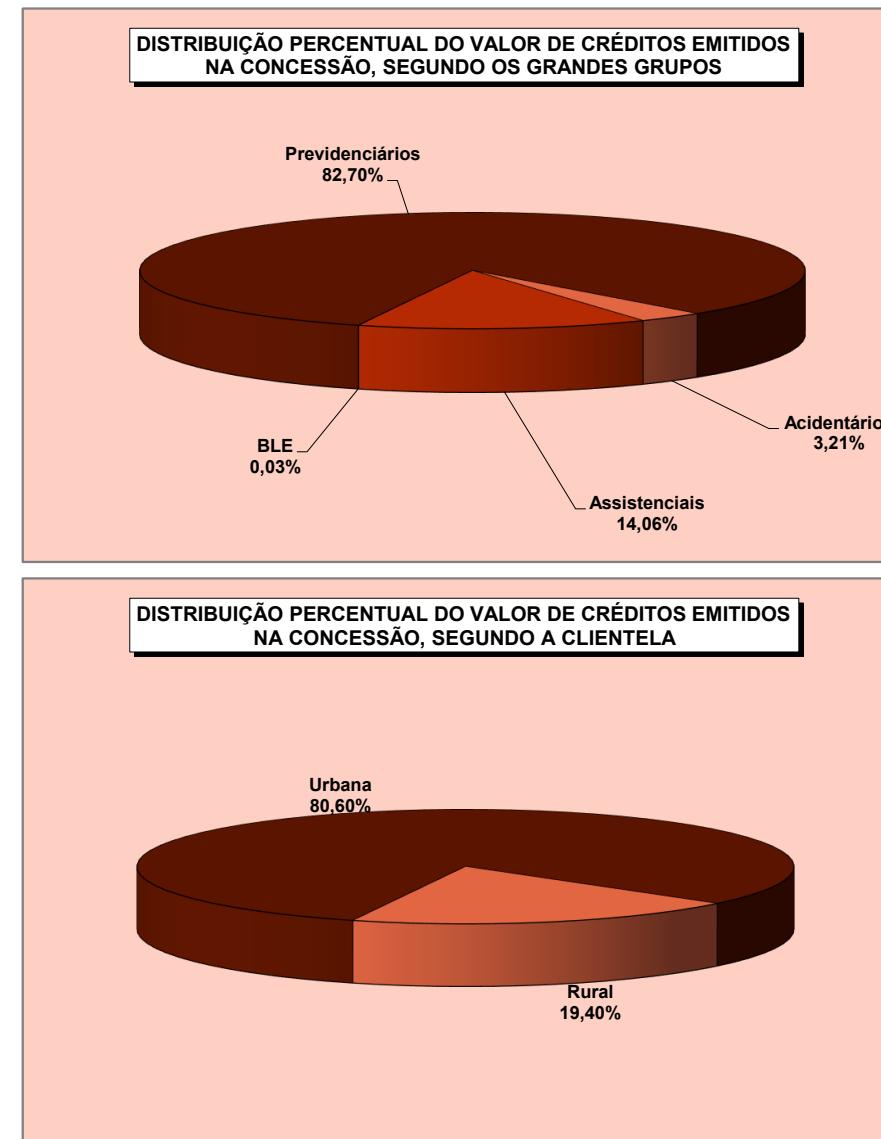
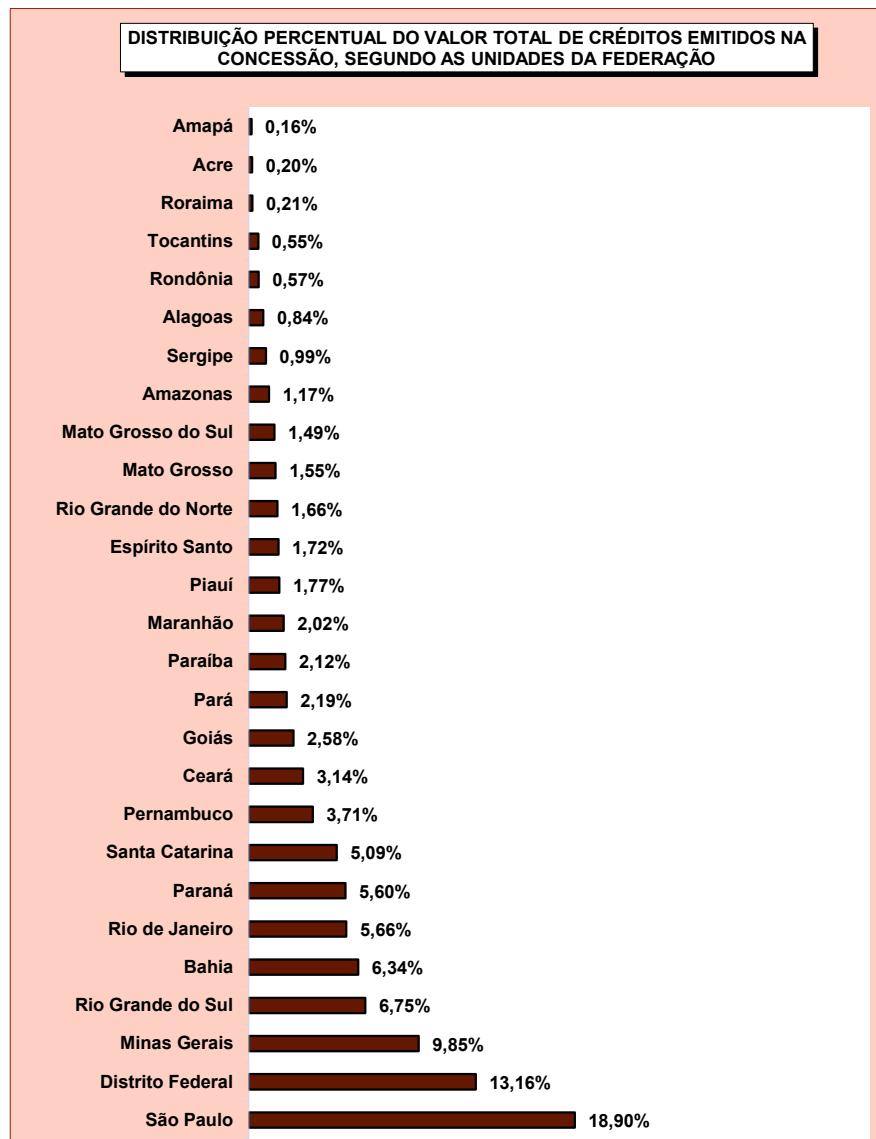
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2		
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	102.735	60.062	42.673	55.280	31.003	3.773	11.075	1.009	595	14,5	6,3	26,0
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	21.035	20.799	236	10.829	58	7.618	163	2.352	15	37,0	36,6	69,1
46	Aposentadoria especial	1.210	1.200	10	5	—	1.154	—	41	10.000	95,4	96,2	—
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	797	797	—	615	—	168	—	14	—	21,1	21,1	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	20.130	17.524	2.606	8.578	912	7.357	1.538	1.589	156	44,2	42,0	59,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	754	718	36	333	9	307	23	78	4	43,8	42,8	63,9
21	Pensão por morte previdenciária	40.288	28.225	12.063	24.390	9.069	3.529	2.928	306	66	16,0	12,5	24,3
31	Auxílio-doença previdenciário	428.134	394.195	33.939	57.828	4.810	17.252	4.158	319.115	24.971	5,0	4,4	12,3
91	Auxílio-doença Acidentário	21.068	20.987	81	22	2	483	27	20.482	52	2,4	2,3	33,3
36	Auxílio Acidente	4.395	4.020	375	752	142	3.153	198	115	35	76,2	78,4	52,8
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.816	3.725	91	406	11	3.264	80	55	—	87,6	87,6	87,9
25	Auxílio-reclusão	711	638	73	293	34	329	37	16	2	51,5	51,6	50,7
80	Salário-maternidade	62.273	31.953	30.320	29.068	18.978	1.442	11.275	1.443	67	20,4	4,5	37,2
	Outras espécies	62.532	61.612	920	41.230	—	20.174	—	208	920	32,3	32,7	—
	<b>Total</b>	<b>769.878</b>	<b>646.455</b>	<b>123.423</b>	<b>229.629</b>	<b>65.886</b>	<b>70.003</b>	<b>31.570</b>	<b>346.823</b>	<b>25.967</b>	<b>13,2</b>	<b>10,8</b>	<b>25,6</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.1562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril <sup>(1)</sup>	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio <sup>(1)</sup>	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro <sup>(1)</sup>	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril <sup>(1)</sup>	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maio <sup>(1)</sup>	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	432.328.289.939	7,81	347.718.023.899	84.610.266.040	-	-	-

Valor da emissão de maio/25 sem a parcela do abono anual

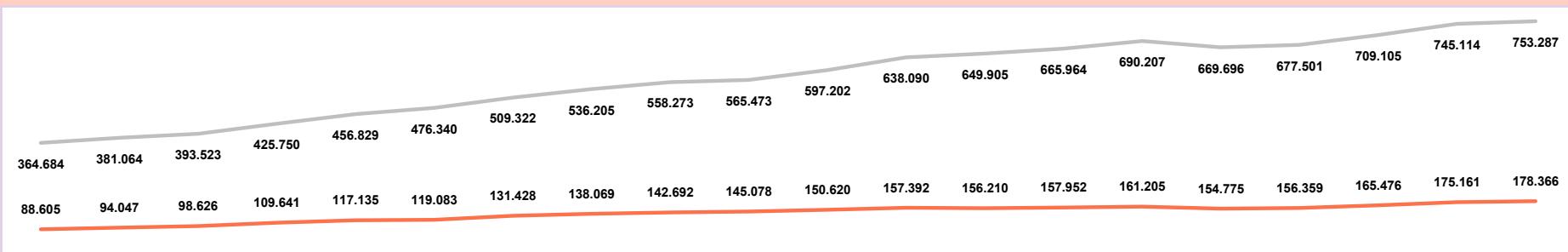
Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
72.867.207.959	58.873.516.041	13.993.691.918	1.780,96	1.925,91	1.352,64

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

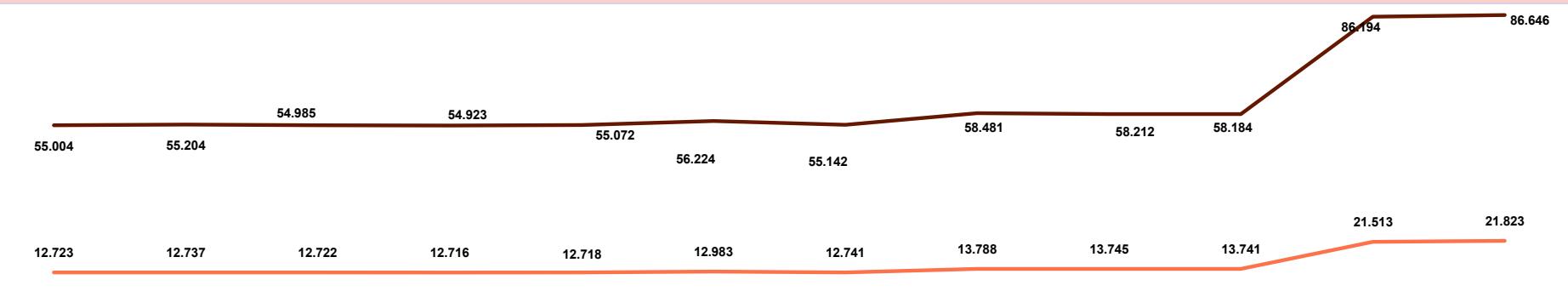
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025  
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2025

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)**



— Urbana — Rural

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

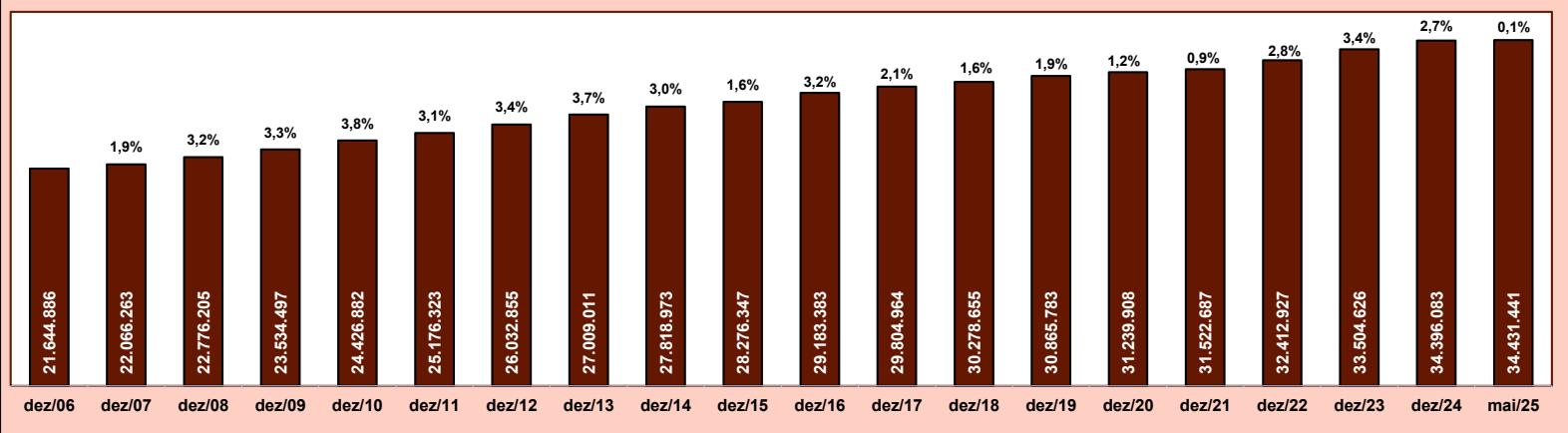
ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie	
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752
2024	Total	-	-	-	-	877.111.709.454	785.559.587.407	90.866.629.034	685.493.013
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553
	Abri <sup>(1)</sup>	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621
	Maio <sup>(1)</sup>	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200
	Novembro <sup>(1)</sup>	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256
	Abri <sup>(1)</sup>	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563
	Maio <sup>(1)</sup>	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819
	Subtotal	-	-	-	-	432.328.289.939	389.873.713.550	42.246.124.867	208.451.522

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

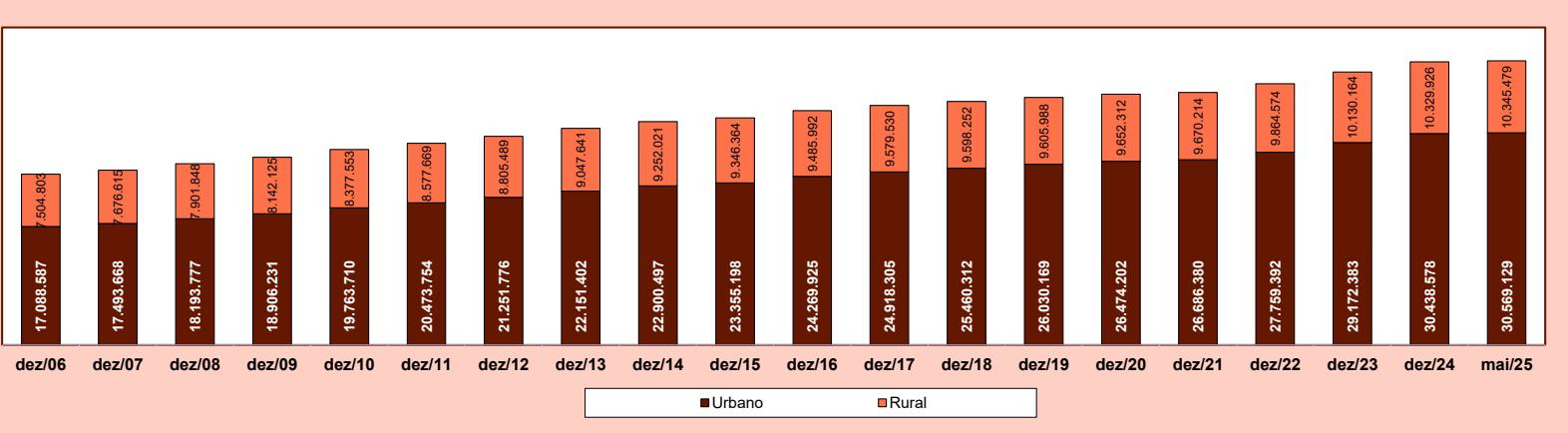
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

## QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



## QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025

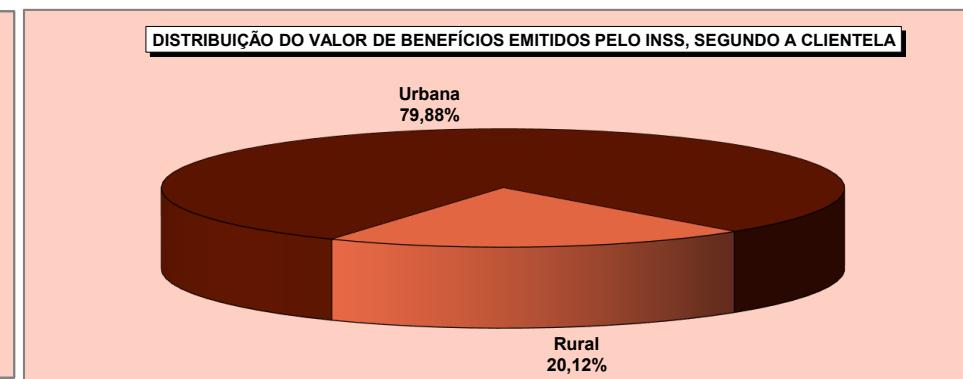
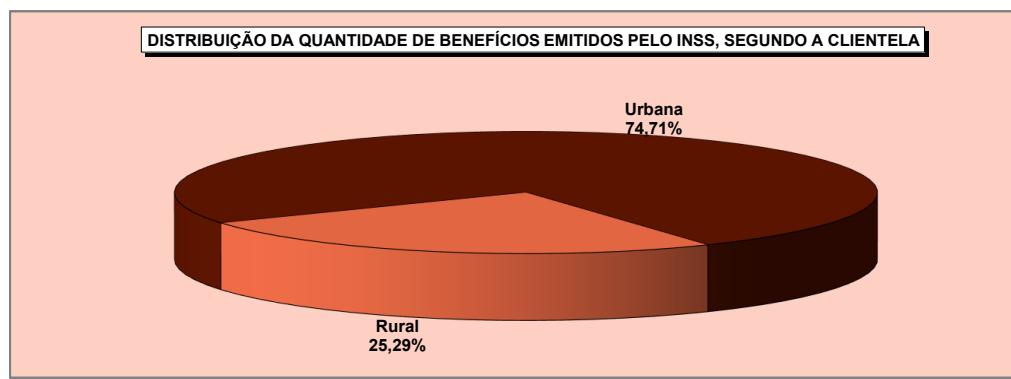
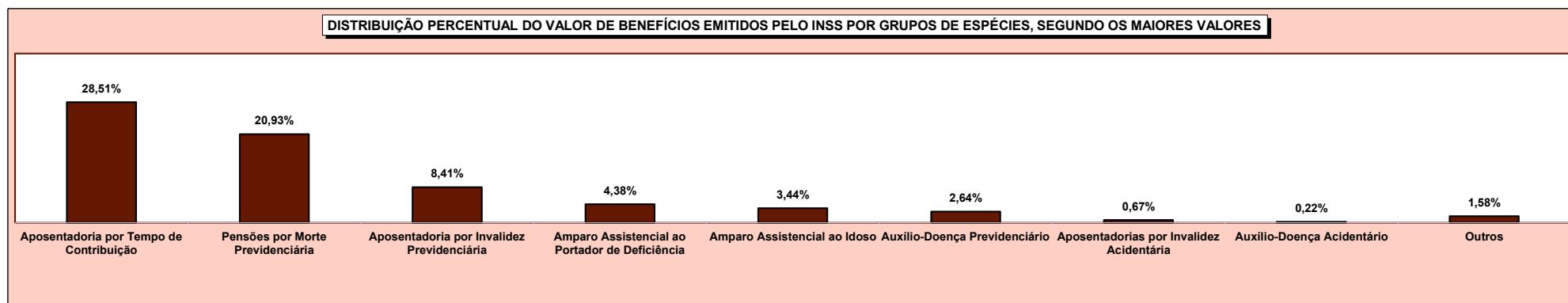
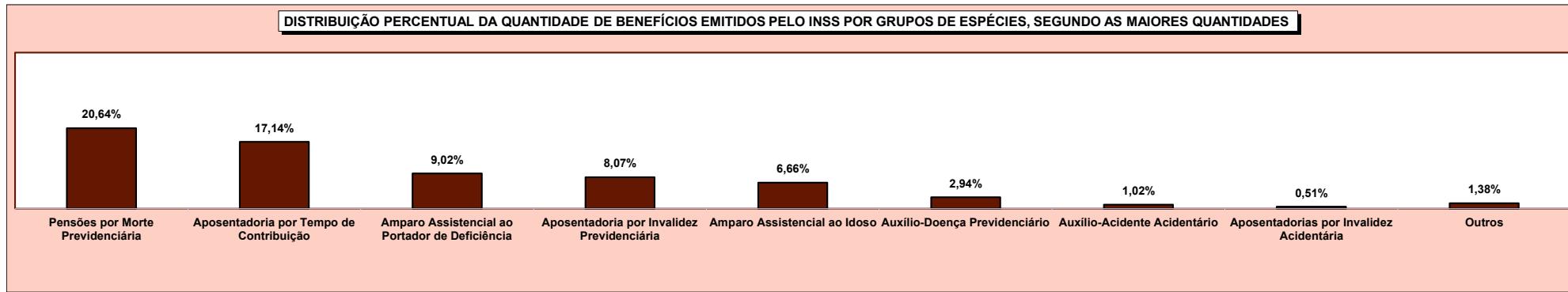


## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>40.914.608</b>	<b>100,00</b>			<b>0,49</b>	<b>30.569.129</b>	<b>10.345.479</b>	<b>108.469.776.950</b>	<b>100,00</b>			<b>0,71</b>	<b>86.646.307.656</b>	<b>21.823.469.295</b>	<b>2.651,13</b>	<b>2.834,44</b>	<b>2.109,47</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>34.431.441</b>	<b>84,15</b>	<b>100,00</b>		<b>0,37</b>	<b>24.111.757</b>	<b>10.319.684</b>	<b>99.862.057.323</b>	<b>92,06</b>	<b>100,00</b>		<b>0,62</b>	<b>78.075.633.991</b>	<b>21.786.423.332</b>	<b>2.900,32</b>	<b>3.238,07</b>	<b>2.111,15</b>
Previdenciários	<b>33.612.813</b>	<b>82,15</b>	<b>97,62</b>	<b>100,00</b>	<b>0,36</b>	<b>23.319.760</b>	<b>10.293.053</b>	<b>97.810.889.469</b>	<b>90,17</b>	<b>97,95</b>	<b>100,00</b>	<b>0,61</b>	<b>76.071.863.181</b>	<b>21.739.026.288</b>	<b>2.909,93</b>	<b>3.262,12</b>	<b>2.112,01</b>
Aposentadorias	23.658.748	57,82	68,71	70,39	0,25	15.978.371	7.680.377	71.744.922.215	66,14	71,84	73,35	0,34	55.456.581.591	16.288.340.624	3.032,49	3.470,73	2.120,77
Idade	13.344.420	32,62	38,76	39,70	0,36	6.151.904	7.192.516	31.694.954.635	29,22	31,74	32,40	1,25	16.455.469.901	15.239.484.734	2.375,15	2.674,86	2.118,80
Invalidez	3.303.545	8,07	9,59	9,83	0,15	2.842.319	461.226	9.124.331.197	8,41	9,14	9,33	0,73	8.145.884.451	978.446.747	2.761,98	2.865,93	2.121,40
Tempo de Contribuição	7.010.783	17,14	20,36	20,86	0,09	6.984.148	26.635	30.925.636.383	28,51	30,97	31,62	-0,69	30.855.227.239	70.409.143	4.411,15	4.417,89	2.643,48
Pensões por Morte	8.442.845	20,64	24,52	25,12	0,13	5.998.215	2.444.630	22.704.326.495	20,93	22,74	23,21	0,64	17.561.202.032	5.143.124.464	2.689,18	2.927,74	2.103,85
Auxílios	1.421.395	3,47	4,13	4,23	3,29	1.263.515	157.880	3.226.928.838	2,97	3,23	3,30	6,44	2.933.663.850	293.264.987	2.270,25	2.321,83	1.857,52
Doença	1.201.057	2,94	3,49	3,57	3,60	1.071.231	129.826	2.865.113.638	2,64	2,87	2,93	6,98	2.605.405.003	259.708.635	2.385,49	2.432,16	2.000,44
Acidente	206.368	0,50	0,60	0,61	1,61	179.603	26.765	330.136.048	0,30	0,33	0,34	2,25	299.376.208	30.759.840	1.599,74	1.666,88	1.149,26
Reclusão	13.970	0,03	0,04	0,04	1,65	12.681	1.289	31.679.152	0,03	0,03	0,03	3,32	28.882.640	2.796.513	2.267,66	2.277,63	2.169,52
Salário-Maternidade	89.793	0,22	0,26	0,27	9,38	79.627	10.166	134.670.530	0,12	0,13	0,14	12,42	120.374.317	14.296.213	1.499,79	1.511,73	1.406,28
Outros <sup>(1)</sup>	32	0,00	0,00	0,00	-	32	-	41.391	0,00	0,00	0,00	-	41.391	-	1.293,48	1.293,48	-
Acidentários	<b>818.628</b>	<b>2,00</b>	<b>2,38</b>	<b>100,00</b>	<b>0,43</b>	<b>791.997</b>	<b>26.631</b>	<b>2.051.167.854</b>	<b>1,89</b>	<b>2,05</b>	<b>100,00</b>	<b>1,17</b>	<b>2.003.770.810</b>	<b>47.397.044</b>	<b>2.505,62</b>	<b>2.530,02</b>	<b>1.779,77</b>
Aposentadorias por Invalidez	209.742	0,51	0,61	25,62	0,09	197.194	12.548	722.344.323	0,67	0,72	35,22	1,11	695.854.401	26.489.922	3.443,97	3.528,78	2.111,09
Pensão por Morte	92.684	0,23	0,27	11,32	-0,21	89.504	3.180	281.106.005	0,26	0,28	13,70	-0,06	274.240.418	6.865.587	3.032,95	3.064,00	2.158,99
Auxílio-Doença	78.911	0,19	0,23	9,64	1,45	77.276	1.635	234.803.322	0,22	0,24	11,45	3,84	231.414.853	3.388.469	2.975,55	2.994,65	2.072,46
Auxílio-Accidente	418.724	1,02	1,22	51,15	0,61	409.456	9.268	805.709.237	0,74	0,81	39,28	0,92	795.056.172	10.653.065	1.924,20	1.941,74	1.149,45
Auxílio-Suplementar	18.567	0,05	0,05	2,27	-0,99	18.567	-	7.204.967	0,01	0,01	0,35	-0,92	7.204.967	-	388,05	388,05	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>6.469.692</b>	<b>15,81</b>	<b>100,00</b>		<b>1,16</b>	<b>6.443.897</b>	<b>25.795</b>	<b>8.563.820.808</b>	<b>7,90</b>	<b>100,00</b>		<b>1,71</b>	<b>8.526.774.845</b>	<b>37.045.963</b>	<b>1.323,68</b>	<b>1.323,23</b>	<b>1.436,17</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.418.501	15,69	99,21	<b>100,00</b>	1,17	6.418.501	-	8.490.457.659	7,83	99,14	<b>100,00</b>	1,73	8.490.457.659	-	1.322,81	1.322,81	-
Idoso	<b>2.725.251</b>	<b>6,66</b>	<b>42,12</b>	<b>42,46</b>	<b>0,93</b>	<b>2.725.251</b>	-	3.733.990.603	3,44	43,60	43,98	1,03	3.733.990.603	-	1.370,15	1.370,15	-
Portador de Deficiência	<b>3.692.250</b>	<b>9,02</b>	<b>57,07</b>	<b>57,53</b>	<b>1,35</b>	<b>3.692.250</b>	-	4.755.790.043	4,38	55,53	56,01	2,28	4.755.790.043	-	1.288,05	1.288,05	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	1.000	0,00	0,02	0,02	3,63	1.000	-	677.012	0,00	0,01	0,01	10,33	677.012	-	677,01	677,01	-
Rendas Mensais Vitalícias	51.191	0,13	0,79	<b>100,00</b>	-0,99	25.396	25.795	73.363.149	0,07	0,86	<b>100,00</b>	-0,95	36.317.187	37.045.963	1.433,13	1.430,04	1.436,17
Idade	2.459	0,01	0,04	4,80	-2,73	1.119	1.340	3.731.914	0,00	0,04	5,09	-2,73	1.698.218	2.033.696	1.517,65	1.517,62	1.517,68
Invalidez	48.732	0,12	0,75	95,20	-0,90	24.277	24.455	69.631.236	0,06	0,81	94,91	-0,85	34.618.969	35.012.267	1.428,86	1.426,00	1.431,70
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>13.475</b>	<b>0,03</b>			<b>-0,38</b>	<b>13.475</b>	<b>-</b>	<b>43.898.819</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,17</b>	<b>43.898.819</b>	<b>-</b>	<b>3.257,80</b>	<b>3.257,80</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional do anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>40.914.608</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>34.431.441</b>	<b>6.469.692</b>	<b>13.475</b>	<b>82.870.973.376</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>73.020.576.862</b>	<b>9.807.417.139</b>	<b>42.979.374</b>
< 1	922.613	2,25	2,25	910.012	12.527	74	790.516.237	0,95	0,95	785.053.828	5.416.191	46.219
= 1	27.971.547	68,37	70,62	21.512.636	6.457.050	1.861	42.460.808.346	51,24	52,19	32.656.181.448	9.801.801.900	2.824.998
1 - 2	6.484.969	15,85	86,47	6.474.785	114	10.070	13.958.586.738	16,84	69,03	13.931.848.642	195.986	26.542.110
2 - 3	3.117.351	7,62	94,09	3.117.146	1	204	11.674.639.239	14,09	83,12	11.673.940.686	3.063	695.490
3 - 4	1.619.806	3,96	98,05	1.619.407	–	399	8.424.303.870	10,17	93,29	8.422.382.591	–	1.921.279
4 - 5	716.251	1,75	99,80	716.044	–	207	4.892.203.726	5,90	99,19	4.890.866.421	–	1.337.305
5 - 6	78.743	0,19	99,99	78.629	–	114	621.993.283	0,75	99,94	621.073.268	–	920.015
6 - 7	1.043	0,00	99,99	898	–	145	10.151.092	0,01	99,95	8.775.014	–	1.376.078
7 - 8	598	0,00	100,00	492	–	106	6.730.931	0,01	99,96	5.552.238	–	1.178.692
8 - 9	456	0,00	100,00	354	–	102	5.846.147	0,01	99,97	4.556.232	–	1.289.915
9 - 10	269	0,00	100,00	252	–	17	3.869.232	0,00	99,97	3.624.744	–	244.488
10 - 20	805	0,00	100,00	684	–	121	15.934.783	0,02	99,99	13.246.613	–	2.688.170
20 - 30	150	0,00	100,00	98	–	52	5.011.835	0,01	100,00	3.264.233	–	1.747.603
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

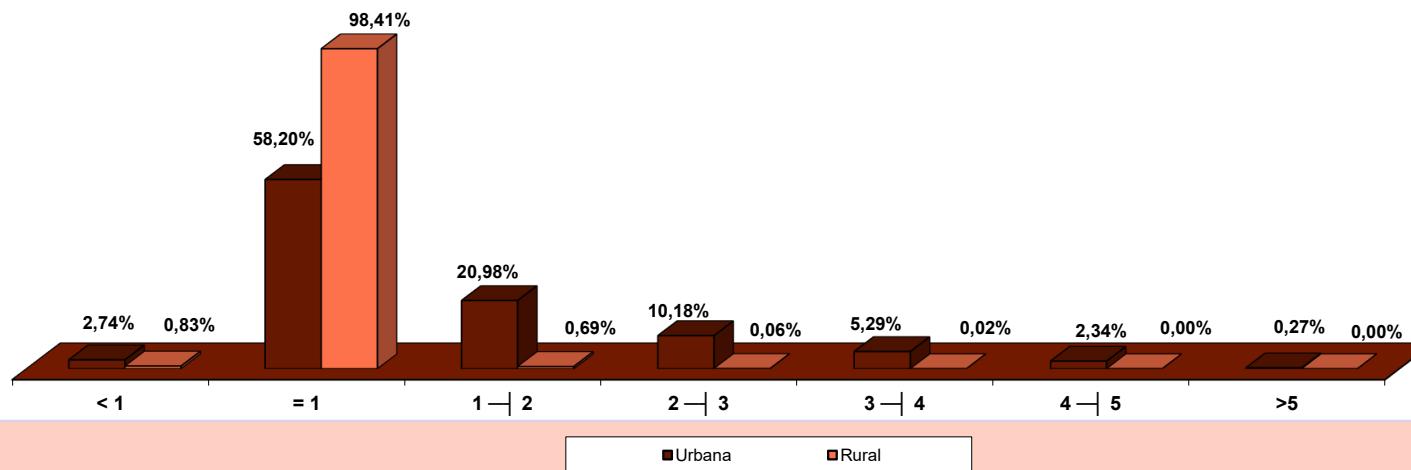
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
<b>TOTAL</b>	<b>30.569.129</b>	<b>24.111.757</b>	<b>6.443.897</b>	<b>13.475</b>	<b>67.178.974.963</b>	<b>57.367.675.505</b>	<b>9.768.320.083</b>	<b>42.979.374</b>	<b>10.345.479</b>	<b>10.319.684</b>	<b>25.795</b>	<b>15.691.998.413</b>	<b>15.652.901.357</b>	<b>39.097.056</b>		
< 1	837.258	824.709	12.475	74	729.350.114	723.906.887	5.397.008	46.219	85.355	85.303	52	61.166.123	61.146.941	19.182		
= 1	17.790.836	11.357.668	6.431.307	1.861	27.006.489.048	17.240.940.024	9.762.724.026	2.824.998	10.180.711	10.154.968	25.743	15.454.319.298	15.415.241.424	39.077.874		
1 -  2	6.413.927	6.403.743		114	10.070	13.815.866.109	13.789.128.013	195.986	26.542.110	71.042	71.042		142.720.629	142.720.629		
2 -  3	3.111.003	3.110.798		1	204	11.651.953.732	11.651.255.180	3.063	695.490	6.348	6.348		22.685.507	22.685.507		
3 -  4	1.618.191	1.617.792		–	399	8.415.992.953	8.414.071.674	–	1.921.279	1.615	1.615		8.310.917	8.310.917		
4 -  5	715.893	715.686		–	207	4.889.801.132	4.888.463.826	–	1.337.305	358	358		2.402.594	2.402.594		
5 -  6	78.693	78.579		–	114	621.599.938	620.679.923	–	920.015	50	50		393.345	393.345		
6 -  7	1.043	898		–	145	10.151.092	8.775.014	–	1.376.078	–	–		–	–		
7 -  8	598	492		–	106	6.730.931	5.552.238	–	1.178.692	–	–		–	–		
8 -  9	456	354		–	102	5.846.147	4.556.232	–	1.289.915	–	–		–	–		
9 -  10	269	252		–	17	3.869.232	3.624.744	–	244.488	–	–		–	–		
10 -  20	805	684		–	121	15.934.783	13.246.613	–	2.688.170	–	–		–	–		
20 -  30	150	98		–	52	5.011.835	3.264.233	–	1.747.603	–	–		–	–		
30 -  40	7	4		–	3	377.918	210.904	–	167.014	–	–		–	–		
40 -  50	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
50 -  60	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
60 -  70	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
70 -  80	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
80 -  90	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
90 -  100	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
> 100	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		

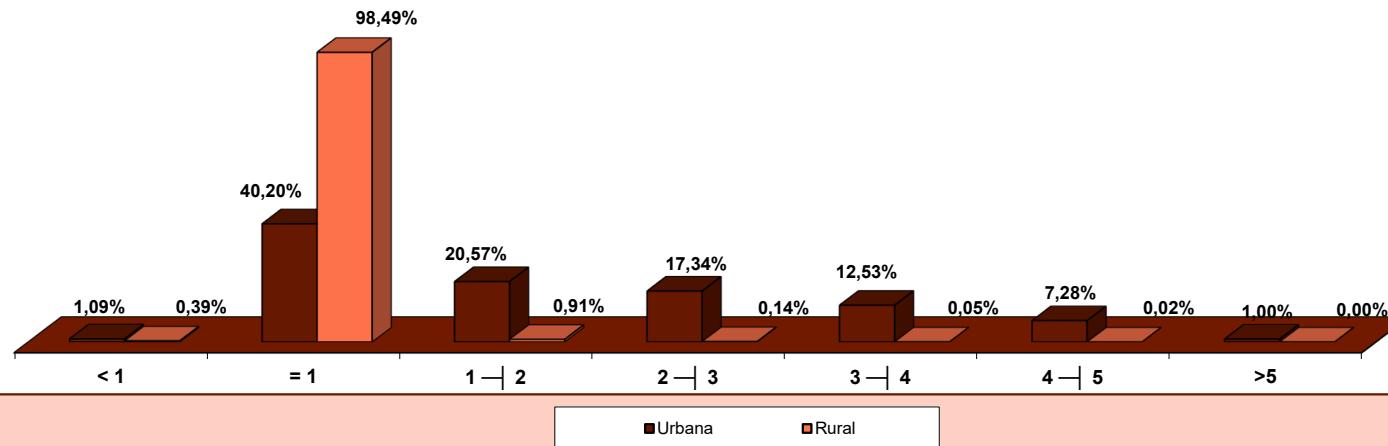
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)**



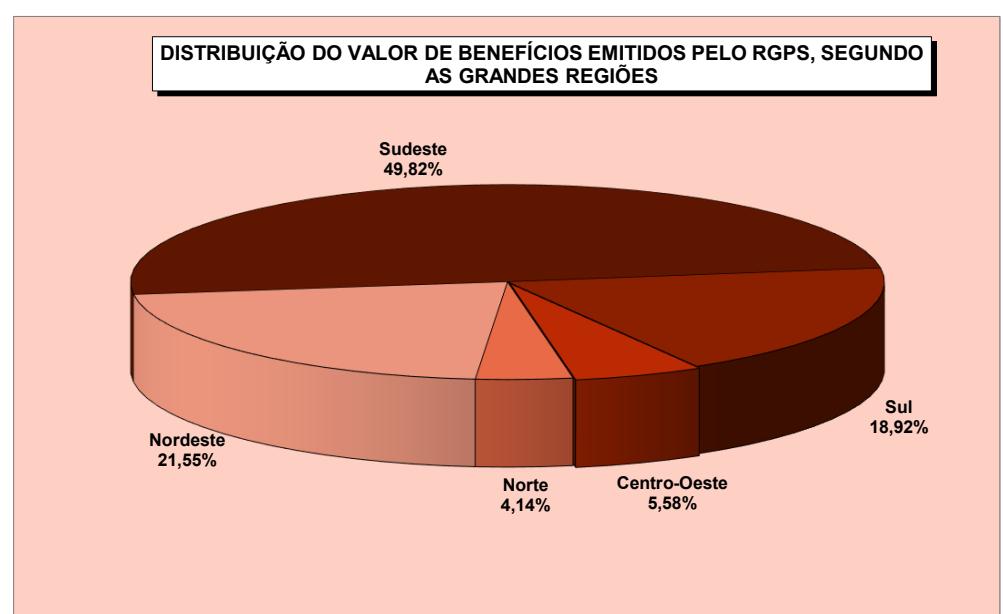
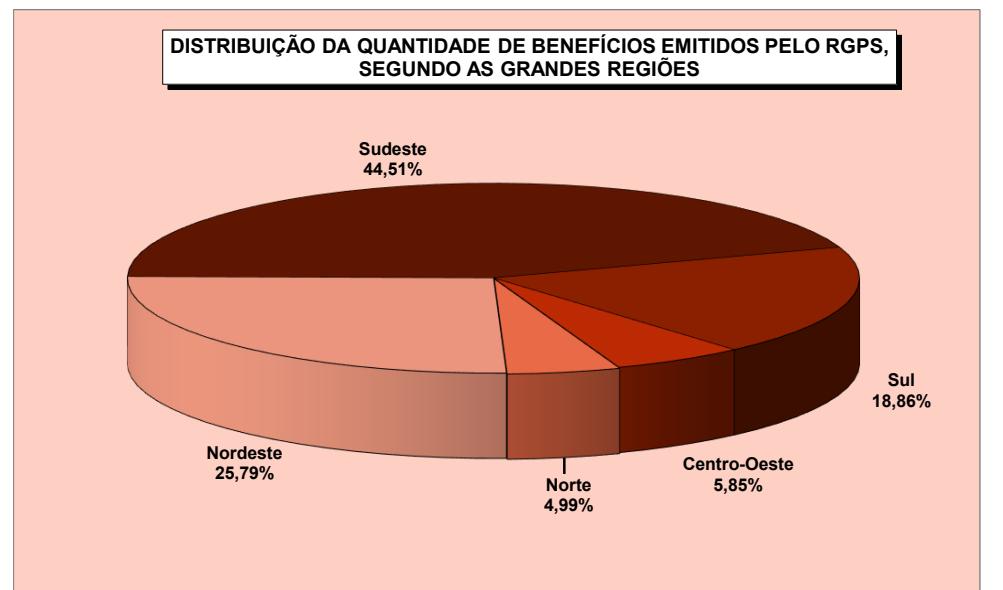
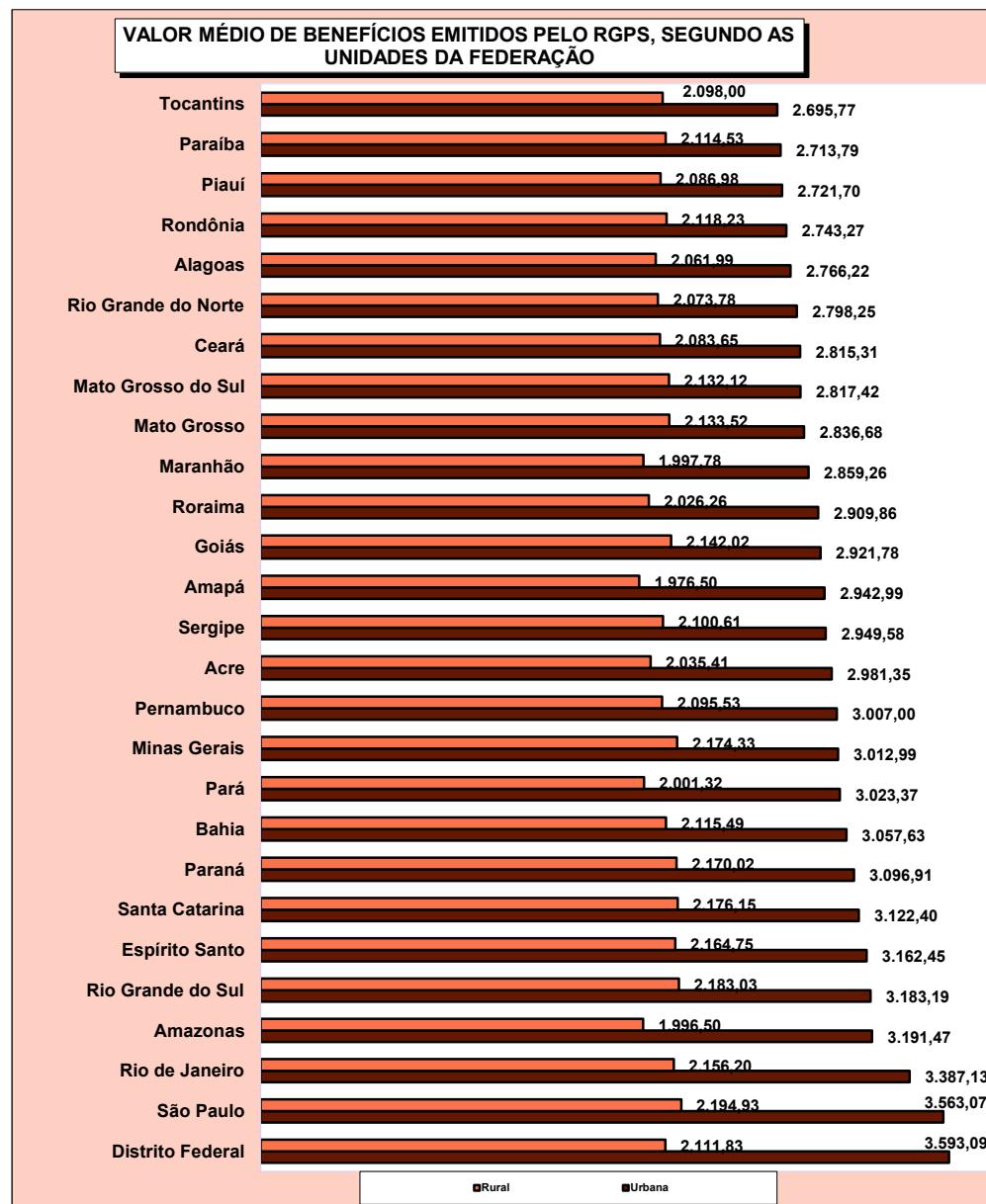
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.431.432</b>	<b>910.012</b>	<b>21.512.631</b>	<b>11.927.378</b>	<b>80.625</b>	<b>786</b>	<b>73.020.559.910</b>	<b>785.053.828</b>	<b>32.656.173.858</b>	<b>38.919.028.978</b>	<b>643.581.497</b>	<b>16.721.749</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.719.124</b>	<b>39.899</b>	<b>1.365.693</b>	<b>311.102</b>	<b>2.413</b>	<b>17</b>	<b>3.107.567.181</b>	<b>33.416.311</b>	<b>2.073.121.974</b>	<b>981.521.295</b>	<b>19.196.158</b>	<b>311.443</b>
Rondônia	242.390	8.100	195.378	38.649	260	3	416.851.726	6.859.522	296.583.804	111.267.107	2.088.760	52.532
Acre	77.873	2.584	63.541	11.636	112	—	136.475.666	2.017.550	96.455.238	37.123.835	879.044	—
Amazonas	290.124	7.830	203.035	78.679	577	3	577.036.738	7.014.337	308.207.130	257.175.531	4.590.099	49.642
Roraima	37.772	1.029	30.107	6.547	89	—	67.854.612	821.752	45.702.426	20.631.883	698.551	—
Pará	823.545	14.207	669.014	139.158	1.155	11	1.484.494.455	11.676.211	1.015.563.252	447.831.333	9.214.390	209.269
Amapá	44.166	1.097	33.798	9.203	68	—	81.705.807	896.798	51.305.364	28.970.215	533.430	—
Tocantins	203.254	5.052	170.820	27.230	152	—	343.148.177	4.130.141	259.304.760	78.521.391	1.191.884	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.879.825</b>	<b>187.431</b>	<b>7.264.537</b>	<b>1.415.184</b>	<b>12.483</b>	<b>190</b>	<b>15.801.438.538</b>	<b>149.727.307</b>	<b>11.027.567.166</b>	<b>4.519.685.472</b>	<b>100.355.855</b>	<b>4.102.739</b>
Maranhão	1.090.759	16.227	985.944	87.738	840	10	1.790.653.910	12.925.792	1.496.662.992	274.134.266	6.681.010	249.851
Piauí	656.464	10.314	583.248	62.401	490	11	1.089.923.274	8.404.120	885.370.464	192.002.056	3.930.726	215.908
Ceará	1.403.093	29.967	1.185.683	185.722	1.698	23	2.433.677.559	23.751.736	1.799.866.794	595.807.044	13.782.228	469.756
Rio Grande do Norte	541.653	13.771	435.242	91.758	861	21	968.108.188	10.771.102	660.697.356	289.247.153	6.936.868	455.709
Paraíba	685.306	19.491	567.535	97.270	999	11	1.182.850.308	15.686.983	861.518.130	297.354.474	8.054.369	236.351
Pernambuco	1.327.147	34.345	1.000.801	289.243	2.705	53	2.501.815.755	27.665.845	1.519.215.918	931.782.610	21.925.715	1.225.667
Alagoas	473.003	8.993	372.060	91.171	765	14	857.151.015	7.038.417	564.787.080	278.911.744	6.145.237	268.536
Sergipe	343.853	9.676	265.041	68.397	728	11	639.803.215	7.411.077	402.332.238	223.985.423	5.835.024	239.453
Bahia	2.358.547	44.647	1.868.983	441.484	3.397	36	4.337.455.316	36.072.235	2.837.116.194	1.436.460.701	27.064.678	741.509
<b>SUDESTE</b>	<b>15.326.752</b>	<b>396.659</b>	<b>7.775.641</b>	<b>7.105.706</b>	<b>48.342</b>	<b>404</b>	<b>36.343.078.617</b>	<b>349.954.685</b>	<b>11.803.423.038</b>	<b>23.795.437.281</b>	<b>385.732.653</b>	<b>8.530.960</b>
Minas Gerais	3.996.543	75.371	2.717.627	1.196.627	6.821	97	8.047.338.294	61.638.025	4.125.357.786	3.803.666.310	54.705.456	1.970.717
Espírito Santo	669.105	15.570	441.267	210.528	1.725	15	1.385.708.158	12.826.970	669.843.306	688.914.981	13.830.174	292.727
Rio de Janeiro	2.765.372	59.753	1.349.261	1.342.231	13.952	175	6.803.827.753	48.652.614	2.048.178.198	4.591.057.146	112.118.625	3.821.170
São Paulo	7.895.732	245.965	3.267.486	4.356.320	25.844	117	20.106.204.412	226.837.075	4.960.043.748	14.711.798.844	205.078.398	2.446.347
<b>SUL</b>	<b>6.492.218</b>	<b>218.226</b>	<b>3.802.251</b>	<b>2.459.503</b>	<b>12.129</b>	<b>109</b>	<b>13.682.351.070</b>	<b>192.421.763</b>	<b>5.771.817.018</b>	<b>7.619.289.414</b>	<b>96.552.269</b>	<b>2.270.606</b>
Paraná	2.116.748	61.301	1.294.125	757.783	3.511	28	4.368.104.577	53.101.048	1.964.481.750	2.322.033.807	27.883.937	604.036
Santa Catarina	1.661.687	85.012	896.533	677.042	3.068	32	3.525.268.790	77.632.494	1.360.937.094	2.061.553.967	24.498.349	646.886
Rio Grande do Sul	2.713.783	71.913	1.611.593	1.024.678	5.550	49	5.788.977.703	61.688.222	2.446.398.174	3.235.701.641	44.169.984	1.019.683
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.013.513</b>	<b>67.797</b>	<b>1.304.509</b>	<b>635.883</b>	<b>5.258</b>	<b>66</b>	<b>4.086.124.503</b>	<b>59.533.762</b>	<b>1.980.244.662</b>	<b>2.003.095.516</b>	<b>41.744.562</b>	<b>1.506.002</b>
Mato Grosso do Sul	387.046	16.357	250.027	120.045	607	10	750.437.719	14.573.209	379.540.986	351.277.378	4.832.763	213.383
Mato Grosso	443.282	17.097	308.914	116.703	566	2	825.206.776	15.472.666	468.931.452	336.290.933	4.476.173	35.552
Goiás	790.414	23.176	549.029	216.416	1.781	12	1.534.702.971	20.126.297	833.426.022	666.771.168	14.137.000	242.484
Distrito Federal	392.771	11.167	196.539	182.719	2.304	42	975.777.038	9.361.591	298.346.202	648.756.037	18.298.626	1.014.582

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

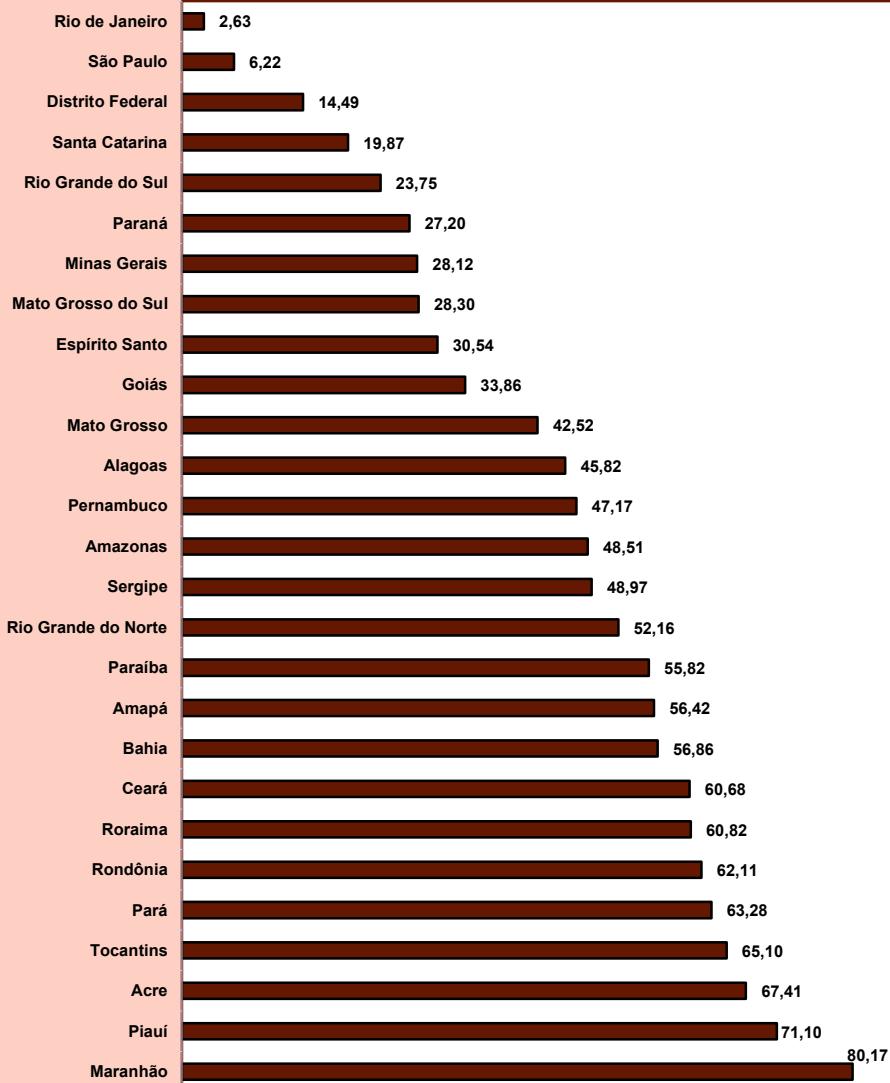
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.431.432</b>	<b>100,00</b>	<b>0,37</b>	<b>24.111.749</b>	<b>10.319.683</b>	<b>29,97</b>	<b>99.862.057.323</b>	<b>100,00</b>	<b>0,62</b>	<b>78.075.633.991</b>	<b>21.786.423.332</b>	<b>21,82</b>	<b>2.900,32</b>	<b>3.238,07</b>	<b>2.111,15</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.719.124</b>	<b>4,99</b>	<b>0,31</b>	<b>673.936</b>	<b>1.045.188</b>	<b>60,80</b>	<b>4.132.625.247</b>	<b>4,14</b>	<b>1,64</b>	<b>2.009.413.281</b>	<b>2.123.211.966</b>	<b>51,38</b>	<b>2.403,91</b>	<b>2.981,61</b>	<b>2.031,42</b>
Rondônia	242.390	0,70	0,17	91.846	150.544	62,11	570.845.545	0,57	1,24	251.958.524	318.887.020	55,86	2.355,07	2.743,27	2.118,23
Acre	77.873	0,23	0,50	25.375	52.498	67,41	182.506.785	0,18	2,44	75.651.742	106.855.043	58,55	2.343,65	2.981,35	2.035,41
Amazonas	290.124	0,84	0,50	149.374	140.750	48,51	757.729.343	0,76	1,67	476.722.596	281.006.748	37,09	2.611,74	3.191,47	1.996,50
Roraima	37.772	0,11	0,53	14.798	22.974	60,82	89.611.346	0,09	2,07	43.060.088	46.551.258	51,95	2.372,43	2.909,86	2.026,26
Pará	823.545	2,39	0,30	302.366	521.179	63,28	1.957.209.157	1,96	1,66	914.165.624	1.043.043.533	53,29	2.376,57	3.023,37	2.001,32
Amapá	44.166	0,13	0,42	19.248	24.918	56,42	105.896.984	0,11	2,24	56.646.670	49.250.314	46,51	2.397,70	2.942,99	1.976,50
Tocantins	203.254	0,59	0,15	70.929	132.325	65,10	468.826.086	0,47	1,48	191.208.036	277.618.050	59,22	2.306,60	2.695,77	2.098,00
<b>NORDESTE</b>	<b>8.879.825</b>	<b>25,79</b>	<b>0,32</b>	<b>3.670.007</b>	<b>5.209.818</b>	<b>58,67</b>	<b>21.519.951.144</b>	<b>21,55</b>	<b>1,39</b>	<b>10.680.735.298</b>	<b>10.839.215.845</b>	<b>50,37</b>	<b>2.423,47</b>	<b>2.910,28</b>	<b>2.080,54</b>
Maranhão	1.090.759	3,17	0,28	216.267	874.492	80,17	2.365.402.660	2,37	2,03	618.363.118	1.747.039.542	73,86	2.168,58	2.859,26	1.997,78
Piauí	656.464	1,91	0,30	189.725	466.739	71,10	1.490.446.597	1,49	1,73	516.373.746	974.072.851	65,35	2.270,42	2.721,70	2.086,98
Ceará	1.403.093	4,08	0,19	551.758	851.335	60,68	3.327.249.963	3,33	1,25	1.553.367.988	1.773.881.974	53,31	2.371,37	2.815,31	2.083,65
Rio Grande do Norte	541.653	1,57	0,38	259.132	282.521	52,16	1.311.001.323	1,31	1,42	725.115.076	585.886.247	44,69	2.420,37	2.798,25	2.073,78
Paraíba	685.306	1,99	0,50	302.769	382.537	55,82	1.630.536.798	1,63	1,43	821.650.487	808.886.310	49,61	2.379,28	2.713,79	2.114,53
Pernambuco	1.327.147	3,85	0,30	701.135	626.012	47,17	3.420.142.508	3,42	1,19	2.108.315.989	1.311.826.519	38,36	2.577,06	3.007,00	2.095,53
Alagoas	473.003	1,37	0,18	256.258	216.745	45,82	1.155.792.985	1,16	1,48	708.867.013	446.925.972	38,67	2.443,52	2.766,22	2.061,99
Sergipe	343.853	1,00	0,42	175.472	168.381	48,97	871.271.026	0,87	1,26	517.568.756	353.702.270	40,60	2.533,85	2.949,58	2.100,61
Bahia	2.358.547	6,85	0,37	1.017.491	1.341.056	56,86	5.948.107.285	5,96	1,23	3.111.113.124	2.836.994.161	47,70	2.521,94	3.057,63	2.115,49
<b>SUDESTE</b>	<b>15.326.752</b>	<b>44,51</b>	<b>0,32</b>	<b>13.435.003</b>	<b>1.891.749</b>	<b>12,34</b>	<b>49.749.763.213</b>	<b>49,82</b>	<b>0,20</b>	<b>45.629.642.056</b>	<b>4.120.121.158</b>	<b>8,28</b>	<b>3.245,94</b>	<b>3.396,33</b>	<b>2.177,94</b>
Minas Gerais	3.996.543	11,61	0,46	2.872.774	1.123.769	28,12	11.099.083.322	11,11	0,73	8.655.640.062	2.443.443.260	22,01	2.777,17	3.012,99	2.174,33
Espírito Santo	669.105	1,94	0,42	464.773	204.332	30,54	1.912.151.006	1,91	0,75	1.469.822.530	442.328.475	23,13	2.857,77	3.162,45	2.164,75
Rio de Janeiro	2.765.372	8,03	0,27	2.692.575	72.797	2,63	9.277.071.736	9,29	0,22	9.120.106.976	156.964.760	1,69	3.354,73	3.387,13	2.156,20
São Paulo	7.895.732	22,93	0,27	7.404.881	490.851	6,22	27.461.457.150	27,50	-0,05	26.384.072.488	1.077.384.662	3,92	3.478,01	3.563,07	2.194,93
<b>SUL</b>	<b>6.492.218</b>	<b>18,86</b>	<b>0,50</b>	<b>4.941.832</b>	<b>1.550.386</b>	<b>23,88</b>	<b>18.891.661.708</b>	<b>18,92</b>	<b>0,54</b>	<b>15.516.883.861</b>	<b>3.374.777.847</b>	<b>17,86</b>	<b>2.909,89</b>	<b>3.139,91</b>	<b>2.176,73</b>
Paraná	2.116.748	6,15	0,59	1.541.089	575.659	27,20	6.021.802.628	6,03	0,68	4.772.613.659	1.249.188.968	20,74	2.844,84	3.096,91	2.170,02
Santa Catarina	1.661.687	4,83	0,62	1.331.487	330.200	19,87	4.875.994.579	4,88	0,60	4.157.430.417	718.564.163	14,74	2.934,36	3.122,40	2.176,15
Rio Grande do Sul	2.713.783	7,88	0,37	2.069.256	644.527	23,75	7.993.864.500	8,00	0,40	6.586.839.785	1.407.024.716	17,60	2.945,65	3.183,19	2.183,03
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.013.513</b>	<b>5,85</b>	<b>0,49</b>	<b>1.390.971</b>	<b>622.542</b>	<b>30,92</b>	<b>5.568.033.088</b>	<b>5,58</b>	<b>0,98</b>	<b>4.238.938.711</b>	<b>1.329.094.377</b>	<b>23,87</b>	<b>2.765,33</b>	<b>3.047,47</b>	<b>2.134,95</b>
Mato Grosso do Sul	387.046	1,12	0,33	277.505	109.541	28,30	1.015.403.557	1,02	1,01	781.849.284	233.554.274	23,00	2.623,47	2.817,42	2.132,12
Mato Grosso	443.282	1,29	0,43	254.809	188.473	42,52	1.124.921.867	1,13	1,31	722.810.380	402.111.487	35,75	2.537,71	2.836,68	2.133,52
Goiás	790.414	2,30	0,57	522.788	267.626	33,86	2.100.732.534	2,10	1,15	1.527.471.526	573.261.007	27,29	2.657,76	2.921,78	2.142,02
Distrito Federal	392.771	1,14	0,56	335.869	56.902	14,49	1.326.975.131	1,33	0,41	1.206.807.521	120.167.609	9,06	3.378,50	3.593,09	2.111,83

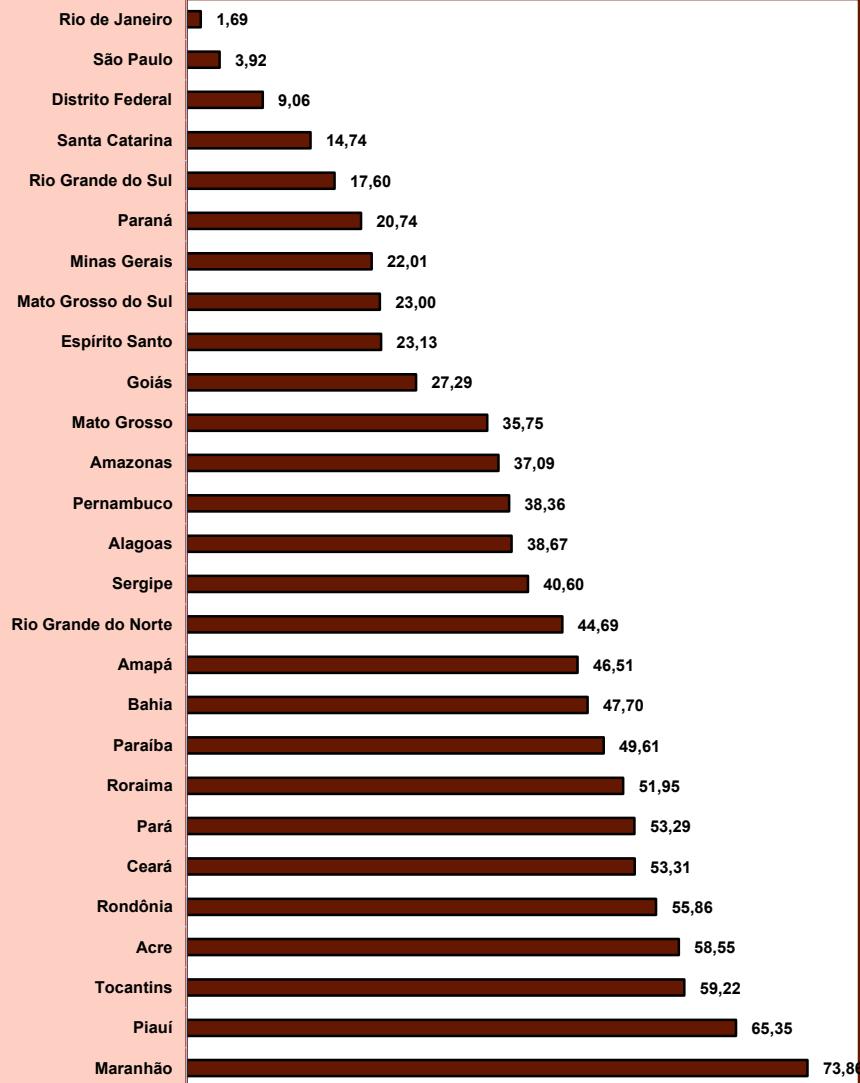
FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	25.677	—	25.677	58.760.902	—	58.760.902	2.288,46	—	2.288,46
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	350	—	350	804.270	—	804.270	2.297,92	—	2.297,92
41	Aposentadoria por idade	13.318.393	6.151.904	7.166.489	31.635.389.463	16.455.469.901	15.179.919.562	2.375,32	2.674,86	2.118,18
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>13.344.420</b>	<b>6.151.904</b>	<b>7.192.516</b>	<b>31.694.954.635</b>	<b>16.455.469.901</b>	<b>15.239.484.734</b>	<b>2.375,15</b>	<b>2.674,86</b>	<b>2.118,80</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	49.290	—	49.290	107.287.288	—	107.287.288	2.176,65	—	2.176,65
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	434	—	434	1.013.274	—	1.013.274	2.334,73	—	2.334,73
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.253.751	2.842.249	411.502	9.015.725.161	8.145.578.976	870.146.185	2.770,87	2.865,89	2.114,56
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	154.189	154.189	—	5.930,34	5.930,34	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	2.960	2.960	—	2.960,10	2.960,10	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	26	26	—	56.217	56.217	—	2.162,18	2.162,18	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	17	17	—	92.110	92.110	—	5.418,21	5.418,21	—
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.303.545</b>	<b>2.842.319</b>	<b>461.226</b>	<b>9.124.331.197</b>	<b>8.145.884.451</b>	<b>978.446.747</b>	<b>2.761,98</b>	<b>2.865,93</b>	<b>2.121,40</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.397.171	6.370.536	26.635	27.587.552.909	27.517.143.766	70.409.143	4.312,46	4.319,44	2.643,48
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	42	42	—	507.583	507.583	—	12.085,31	12.085,31	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	234	234	—	1.918.458	1.918.458	—	8.198,54	8.198,54	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	180	180	—	1.238.866	1.238.866	—	6.882,59	6.882,59	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.739	437.739	—	2.576.112.914	2.576.112.914	—	5.885,04	5.885,04	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	5.315	5.315	—	2.657,53	2.657,53	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	175.389	175.389	—	757.780.596	757.780.596	—	4.320,57	4.320,57	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	16.106	16.106	—	16.105,70	16.105,70	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	25	25	—	503.636	503.636	—	20.145,45	20.145,45	—
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>7.010.783</b>	<b>6.984.148</b>	<b>26.635</b>	<b>30.925.636.383</b>	<b>30.855.227.239</b>	<b>70.409.143</b>	<b>4.411,15</b>	<b>4.417,89</b>	<b>2.643,48</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	260.307	—	260.307	556.389.422	—	556.389.422	2.137,44	—	2.137,44
03	Pensão por morte do empregador rural	4.865	—	4.865	11.050.689	—	11.050.689	2.271,47	—	2.271,47
21	Pensão por morte previdenciária	8.172.452	5.992.994	2.179.458	22.107.042.266	17.531.357.913	4.575.684.352	2.705,07	2.925,31	2.099,46
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.853	2.853	—	19.124.550	19.124.550	—	6.703,31	6.703,31	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	651	651	—	1.652.127	1.652.127	—	2.537,83	2.537,83	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	574	574	—	1.166.288	1.166.288	—	2.031,86	2.031,86	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	506	506	—	3.950.963	3.950.963	—	7.808,23	7.808,23	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	187	187	—	402.670	402.670	—	2.153,31	2.153,31	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	450	450	—	3.547.521	3.547.521	—	7.883,38	7.883,38	—
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.442.845</b>	<b>5.998.215</b>	<b>2.444.630</b>	<b>22.704.326.495</b>	<b>17.561.202.032</b>	<b>5.143.124.464</b>	<b>2.689,18</b>	<b>2.927,74</b>	<b>2.103,85</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	—	5	10.741	—	10.741	2.148,20	—	2.148,20
25	Auxílio-reclusão	13.970	12.681	1.289	31.679.152	28.882.640	2.796.513	2.267,66	2.277,63	2.169,52
31	Auxílio-doença previdenciário	1.201.052	1.071.231	129.821	2.865.102.897	2.605.405.003	259.697.894	2.385,49	2.432,16	2.000,43
36	Auxílio Acidente	206.368	179.603	26.765	330.136.048	299.376.208	30.759.840	1.599,74	1.666,88	1.149,26
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.421.395</b>	<b>1.263.515</b>	<b>157.880</b>	<b>3.226.928.838</b>	<b>2.933.663.850</b>	<b>293.264.987</b>	<b>2.270,25</b>	<b>2.321,83</b>	<b>1.857,52</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.569	—	1.569	3.268.094	—	3.268.094	2.082,92	—	2.082,92
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.021	—	2.021	4.176.326	—	4.176.326	2.066,47	—	2.066,47
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	2.277	—	2.277	2.277,00	—	2.277,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	78.910	77.276	1.634	234.801.045	231.414.853	3.386.192	2.975,56	2.994,65	2.072,33
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	207.721	197.194	10.527	718.167.997	695.854.401	22.313.596	3.457,37	3.528,78	2.119,65
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	91.115	89.504	1.611	277.837.911	274.240.418	3.597.494	3.049,31	3.064,00	2.233,08
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	418.724	409.456	9.268	805.709.237	795.056.172	10.653.065	1.924,20	1.941,74	1.149,45
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	18.567	18.567	—	7.204.967	7.204.967	—	388,05	388,05	—
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>818.628</b>	<b>791.997</b>	<b>26.631</b>	<b>2.051.167.854</b>	<b>2.003.770.810</b>	<b>47.397.044</b>	<b>2.505,62</b>	<b>2.530,02</b>	<b>1.779,77</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	26	26	—	38.981	38.981	—	1.499,27	1.499,27	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	—	823	823	—	164,66	164,66	—
80	Salário-maternidade	89.793	79.627	10.166	134.670.530	120.374.317	14.296.213	1.499,79	1.511,73	1.406,28
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>89.825</b>	<b>79.659</b>	<b>10.166</b>	<b>134.711.921</b>	<b>120.415.708</b>	<b>14.296.213</b>	<b>1.499,72</b>	<b>1.511,64</b>	<b>1.406,28</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>34.431.441</b>	<b>24.111.757</b>	<b>10.319.684</b>	<b>99.862.057.323</b>	<b>78.075.633.991</b>	<b>21.786.423.332</b>	<b>2.900,32</b>	<b>3.238,07</b>	<b>2.111,15</b>

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

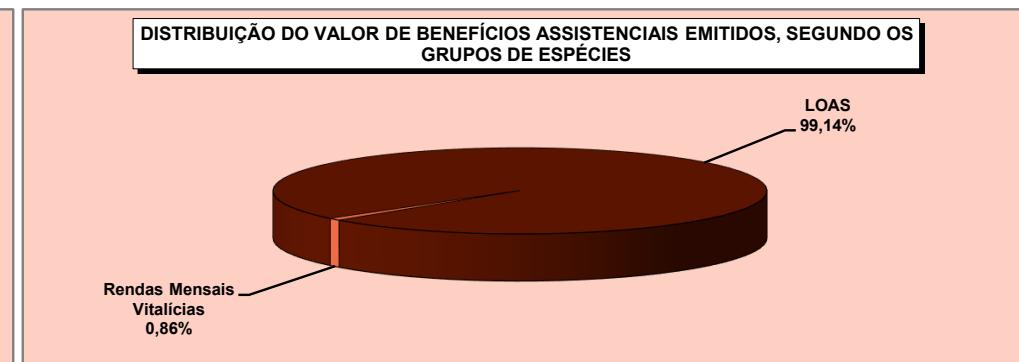
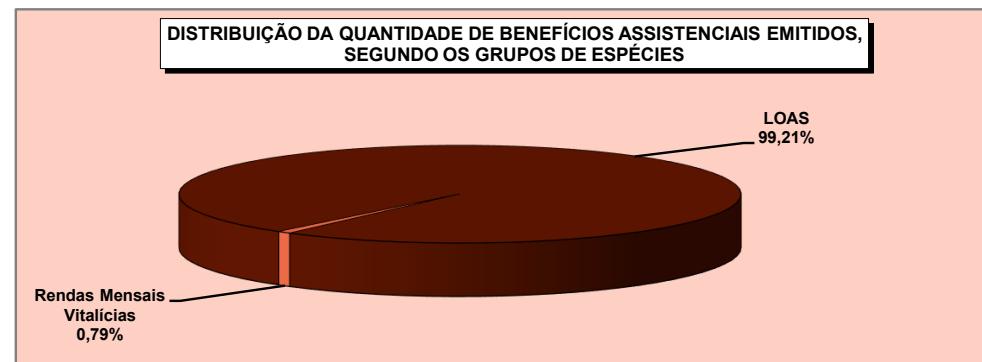
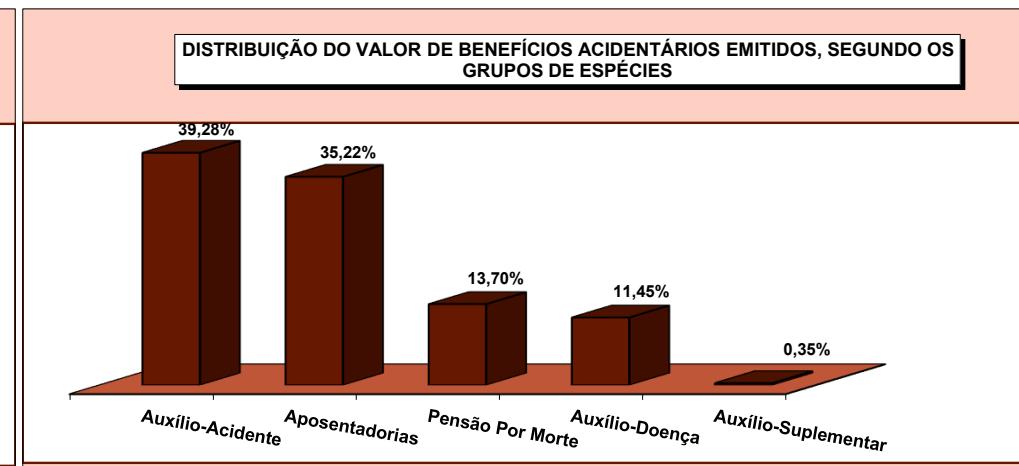
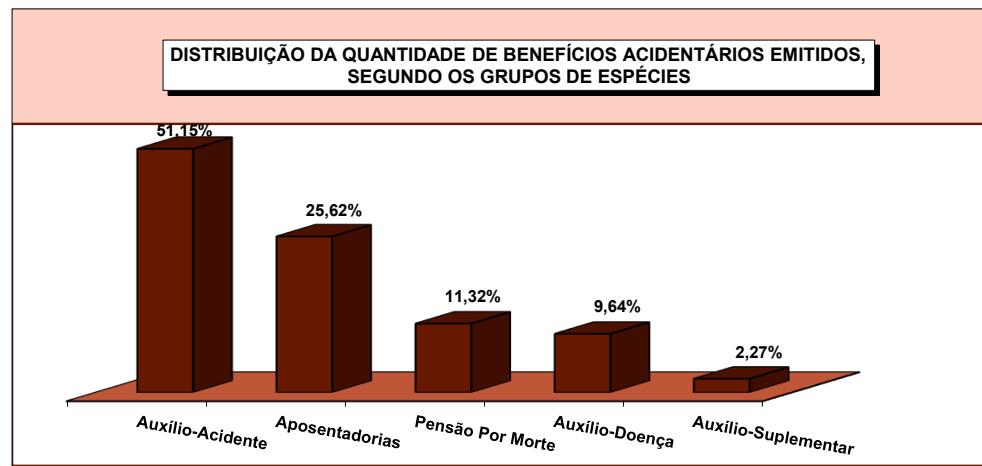
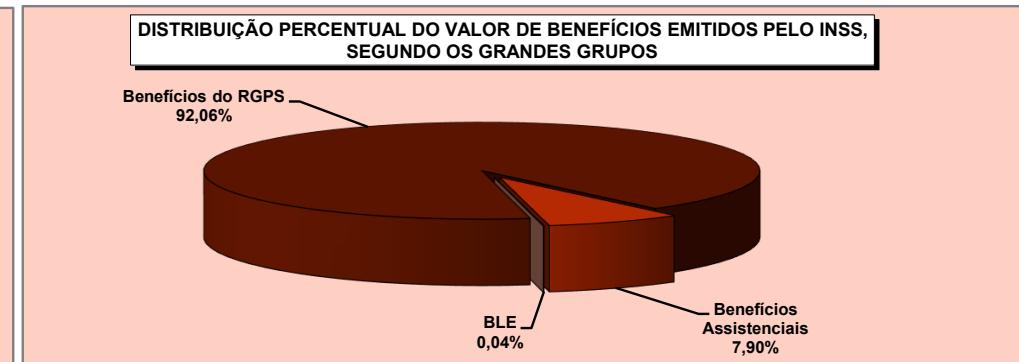
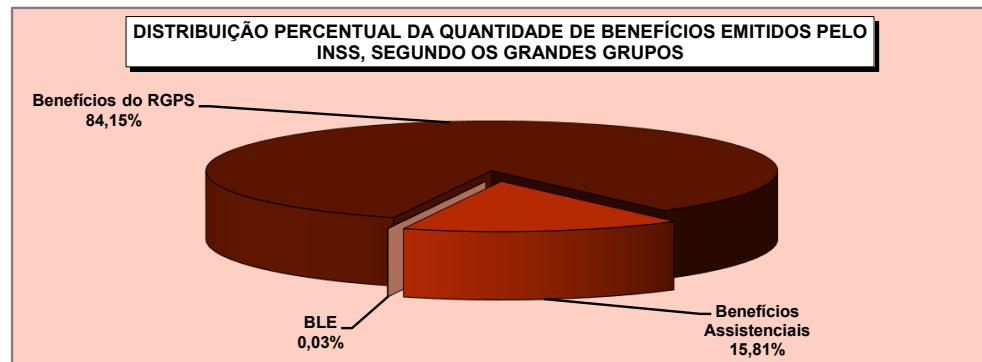
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	19.603	—	19.603	28.143.224	—	28.143.224	1.435,66	—	1.435,66
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	924	—	924	1.402.208	—	1.402.208	1.517,54	—	1.517,54
16	Antecipaçâp do BPC	9	9	—	5.400	5.400	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	991	991	—	671.612	671.612	—	677,71	677,71	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	29.129	24.277	4.852	41.488.012	34.618.969	6.869.043	1.424,29	1.426,00	1.415,71
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.535	1.119	416	2.329.706	1.698.218	631.488	1.517,72	1.517,62	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.692.250	3.692.250	—	4.755.790.043	4.755.790.043	—	1.288,05	1.288,05	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.725.251	2.725.251	—	3.733.990.603	3.733.990.603	—	1.370,15	1.370,15	—
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>6.469.692</b>	<b>6.443.897</b>	<b>25.795</b>	<b>8.563.820.808</b>	<b>8.526.774.845</b>	<b>37.045.963</b>	<b>1.323,68</b>	<b>1.323,23</b>	<b>1.436,17</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTSE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	530	530	—	1.213.886	1.213.886	—	2.290,35	2.290,35	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	451	451	—	1.033.148	1.033.148	—	2.290,79	2.290,79	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	4.554	4.554	—	2.277,00	2.277,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	2.277	2.277	—	2.277,00	2.277,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	41.856	41.856	—	4.185,55	4.185,55	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.259	1.259	—	6.346.640	6.346.640	—	5.041,02	5.041,02	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	103	103	—	2.091.368	2.091.368	—	20.304,54	20.304,54	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	389	389	—	7.306.605	7.306.605	—	18.783,05	18.783,05	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	816	816	—	1.034.275	1.034.275	—	1.267,49	1.267,49	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.259	1.259	—	3.788.616	3.788.616	—	3.009,23	3.009,23	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.667	4.667	—	14.056.115	14.056.115	—	3.011,81	3.011,81	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	—	52.964	52.964	—	1.261,04	1.261,04	—
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.946	3.946	—	6.926.515	6.926.515	—	1.755,33	1.755,33	—
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>13.475</b>	<b>13.475</b>	<b>—</b>	<b>43.898.819</b>	<b>43.898.819</b>	<b>—</b>	<b>3.257,80</b>	<b>3.257,80</b>	<b>—</b>

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web



GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>719.624</b>	<b>100,00</b>			<b>1,73</b>	<b>602.462</b>	<b>117.162</b>	<b>1.338.068.112</b>	<b>100,00</b>			<b>2,04</b>	<b>1.168.325.437</b>	<b>169.742.674</b>	<b>1.859,40</b>	<b>1.939,25</b>	<b>1.448,79</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>698.109</b>	<b>97,01</b>	<b>100,00</b>		<b>1,31</b>	<b>581.123</b>	<b>116.986</b>	<b>1.305.372.597</b>	<b>97,56</b>	<b>100,00</b>		<b>1,70</b>	<b>1.135.895.384</b>	<b>169.477.212</b>	<b>1.869,87</b>	<b>1.954,66</b>	<b>1.448,70</b>
Previdenciários	<b>669.299</b>	<b>93,01</b>	<b>95,87</b>	<b>100,00</b>	<b>1,41</b>	<b>552.645</b>	<b>116.654</b>	<b>1.245.306.504</b>	<b>93,07</b>	<b>95,40</b>	<b>100,00</b>	<b>1,83</b>	<b>1.076.265.895</b>	<b>169.040.609</b>	<b>1.860,61</b>	<b>1.947,48</b>	<b>1.449,08</b>
Aposentadorias	63.206	8,78	9,05	9,44	19,04	43.183	20.023	124.074.570	9,27	9,50	9,96	18,96	94.166.929	29.907.641	1.963,02	2.180,65	1.493,66
Idade	35.086	4,88	5,03	5,24	18,86	16.660	18.426	54.747.446	4,09	4,19	4,40	20,04	27.233.936	27.513.510	1.560,38	1.634,69	1.493,19
Invalidez	12.863	1,79	1,84	1,92	19,95	11.337	1.526	22.712.905	1,70	1,74	1,82	17,97	20.441.623	2.271.281	1.765,75	1.803,09	1.488,39
Tempo de Contribuição	15.257	2,12	2,19	2,28	18,70	15.186	71	46.614.219	3,48	3,57	3,74	18,19	46.491.370	122.850	3.055,27	3.061,46	1.730,28
Pensões por Morte	30.742	4,27	4,40	4,59	14,41	21.396	9.346	49.304.378	3,68	3,78	3,96	16,39	35.684.370	13.620.007	1.603,81	1.667,81	1.457,31
Auxílios	500.328	69,53	71,67	74,75	-2,06	451.690	48.638	961.675.567	71,87	73,67	77,22	-1,26	888.556.475	73.119.092	1.922,09	1.967,18	1.503,33
Doença	499.335	69,39	71,53	74,61	-2,08	450.855	48.480	960.553.347	71,79	73,58	77,13	-1,27	887.570.205	72.983.142	1.923,67	1.968,64	1.505,43
Acidente	568	0,08	0,08	0,08	8,40	446	122	587.003	0,04	0,04	0,05	10,78	500.262	86.741	1.033,46	1.121,66	710,99
Reclusão	425	0,06	0,06	0,06	1,19	389	36	535.217	0,04	0,04	0,04	0,41	486.009	49.209	1.259,34	1.249,38	1.366,91
Salário-Maternidade	75.023	10,43	10,75	11,21	8,45	36.376	38.647	110.251.990	8,24	8,45	8,85	7,78	57.858.121	52.393.869	1.469,58	1.590,56	1.355,70
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Accidentários	<b>28.810</b>	<b>4,00</b>	<b>4,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,94</b>	<b>28.478</b>	<b>332</b>	<b>60.066.092</b>	<b>4,49</b>	<b>4,60</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,83</b>	<b>59.629.489</b>	<b>436.603</b>	<b>2.084,90</b>	<b>2.093,88</b>	<b>1.315,07</b>
Aposentadorias por Invalidez	529	0,07	0,08	1,84	16,26	500	29	1.193.208	0,09	0,09	1,99	10,50	1.150.051	43.156	2.255,59	2.300,10	1.488,15
Pensão por Morte	246	0,03	0,04	0,85	15,49	237	9	413.765	0,03	0,03	0,69	13,03	402.662	11.103	1.681,97	1.699,00	1.233,66
Auxílio-Doença	26.333	3,66	3,77	91,40	-1,93	26.107	226	56.619.138	4,23	4,34	94,26	-1,29	56.284.289	334.849	2.150,12	2.155,91	1.481,63
Auxílio-Accidente	1.516	0,21	0,22	5,26	8,29	1.448	68	1.792.389	0,13	0,14	2,98	3,61	1.744.894	47.495	1.182,31	1.205,04	698,46
Auxílio-Suplementar	186	0,03	0,03	0,65	13,41	186	-	47.592	0,00	0,00	0,08	29,26	47.592	-	255,87	255,87	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>21.444</b>	<b>2,98</b>	<b>100,00</b>	<b>17,59</b>	<b>21.268</b>	<b>176</b>	<b>32.469.912</b>	<b>2,43</b>	<b>100,00</b>		<b>17,56</b>	<b>32.204.450</b>	<b>265.462</b>	<b>1.514,17</b>	<b>1.514,22</b>	<b>1.508,31</b>	
Amparos Assistenciais (LOAS)	21.027	2,92	98,06	<b>100,00</b>	17,54	21.027	-	31.839.766	2,38	98,06	<b>100,00</b>	17,51	31.839.766	-	1.514,23	1.514,23	-
Idoso	12.114	1,68	56,49	57,61	17,18	12.114	-	18.368.892	1,37	56,57	57,69	17,18	18.368.892	-	1.516,34	1.516,34	-
Portador de Deficiência	8.913	1,24	41,56	42,39	18,04	8.913	-	13.470.874	1,01	41,49	42,31	17,98	13.470.874	-	1.511,37	1.511,37	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rendas Mensais Vitalícias	417	0,06	1,94	<b>100,00</b>	20,17	241	176	630.146	0,05	1,94	<b>100,00</b>	19,68	364.684	265.462	1.511,14	1.513,21	1.508,31
Idade	53	0,01	0,25	12,71	39,47	31	22	78.960	0,01	0,24	12,53	37,14	46.952	32.008	1.489,81	1.514,58	1.454,91
Invalidez	364	0,05	1,70	87,29	17,80	210	154	551.186	0,04	1,70	87,47	17,53	317.732	233.454	1.514,25	1.513,01	1.515,94
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>71</b>	<b>0,01</b>		<b>7,58</b>	<b>71</b>	<b>-</b>	<b>225.603</b>	<b>0,02</b>			<b>26,40</b>	<b>225.603</b>	<b>-</b>	<b>3.177,50</b>	<b>3.177,50</b>	<b>-</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>719.624</b>	<b>100,00</b>	<b>1,73</b>	<b>1.338.068.112</b>	<b>100,00</b>	<b>2,04</b>	<b>44.269</b>	<b>100,00</b>	<b>383,81</b>
<b>NORTE</b>	<b>40.852</b>	<b>5,68</b>	<b>2,83</b>	<b>68.302.126</b>	<b>5,10</b>	<b>2,06</b>	<b>5.245</b>	<b>11,85</b>	<b>537,30</b>
Rondônia	5.796	0,81	1,56	9.784.345	0,73	2,26	246	0,56	196,39
Acre	2.370	0,33	27,63	3.720.566	0,28	23,11	186	0,42	195,24
Amazonas	9.263	1,29	-2,56	15.484.330	1,16	-4,64	748	1,69	405,41
Roraima	1.199	0,17	-12,86	2.008.264	0,15	-12,48	706	1,59	447,29
Pará	16.568	2,30	4,00	27.924.619	2,09	3,69	2.898	6,55	953,82
Amapá	1.414	0,20	-5,42	2.280.673	0,17	-1,72	226	0,51	343,14
Tocantins	4.242	0,59	10,01	7.099.329	0,53	8,39	235	0,53	217,57
<b>NORDESTE</b>	<b>176.996</b>	<b>24,60</b>	<b>0,05</b>	<b>293.219.737</b>	<b>21,91</b>	<b>-0,54</b>	<b>14.297</b>	<b>32,30</b>	<b>439,51</b>
Maranhão	17.675	2,46	-2,84	27.765.617	2,08	-3,82	3.011	6,80	439,61
Piauí	14.077	1,96	5,46	22.364.421	1,67	4,36	1.373	3,10	432,17
Ceará	27.647	3,84	5,53	45.638.951	3,41	4,61	1.627	3,68	438,74
Rio Grande do Norte	11.317	1,57	1,25	19.148.924	1,43	1,48	717	1,62	337,20
Paraíba	15.584	2,17	-0,42	25.721.464	1,92	-1,73	774	1,75	208,37
Pernambuco	28.268	3,93	4,11	48.040.054	3,59	3,11	1.999	4,52	426,05
Alagoas	10.746	1,49	-15,13	17.425.683	1,30	-15,08	717	1,62	289,67
Sergipe	7.179	1,00	-0,90	12.105.859	0,90	0,00	342	0,77	307,14
Bahia	44.503	6,18	-1,73	75.008.763	5,61	-2,10	3.737	8,44	696,80
<b>SUDESTE</b>	<b>308.802</b>	<b>42,91</b>	<b>3,90</b>	<b>615.337.367</b>	<b>45,99</b>	<b>4,66</b>	<b>14.932</b>	<b>33,73</b>	<b>355,94</b>
Minas Gerais	85.902	11,94	-1,36	152.883.183	11,43	-0,92	3.439	7,77	282,11
Espírito Santo	14.706	2,04	9,14	26.655.335	1,99	8,98	738	1,67	124,32
Rio de Janeiro	48.761	6,78	-7,34	96.634.675	7,22	-8,09	3.294	7,44	399,09
São Paulo	159.433	22,16	10,70	339.164.173	25,35	11,55	7.461	16,85	438,31
<b>SUL</b>	<b>137.529</b>	<b>19,11</b>	<b>-2,15</b>	<b>257.131.274</b>	<b>19,22</b>	<b>-2,06</b>	<b>7.311</b>	<b>16,51</b>	<b>386,10</b>
Paraná	44.543	6,19	-5,24	81.648.615	6,10	-5,42	1.339	3,02	138,68
Santa Catarina	41.711	5,80	-4,01	79.934.742	5,97	-3,43	1.019	2,30	138,64
Rio Grande do Sul	51.275	7,13	2,35	95.547.917	7,14	2,26	4.953	11,19	859,88
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>55.445</b>	<b>7,70</b>	<b>4,60</b>	<b>104.077.608</b>	<b>7,78</b>	<b>5,04</b>	<b>2.484</b>	<b>5,61</b>	<b>176,61</b>
Mato Grosso do Sul	11.463	1,59	5,99	20.877.208	1,56	6,02	680	1,54	350,33
Mato Grosso	12.029	1,67	5,65	22.269.354	1,66	6,30	557	1,26	96,82
Goiás	22.332	3,10	5,49	40.493.837	3,03	6,45	887	2,00	174,61
Distrito Federal	9.621	1,34	-0,18	20.437.209	1,53	0,18	360	0,81	155,32

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>472.978</b>	<b>6,86</b>	<b>248.013</b>	<b>224.965</b>
<b>NORTE</b>	<b>26.013</b>	<b>-7,29</b>	<b>15.006</b>	<b>11.007</b>
Rondônia	2.964	-8,69	1.918	1.046
Acre	1.732	-12,04	1.186	546
Amazonas	5.101	-7,59	2.731	2.370
Roraima	916	-23,41	528	388
Pará	11.512	-7,80	6.510	5.002
Amapá	1.124	-4,34	604	520
Tocantins	2.664	7,99	1.529	1.135
<b>NORDESTE</b>	<b>116.823</b>	<b>6,24</b>	<b>71.808</b>	<b>45.015</b>
Maranhão	10.961	-2,77	5.664	5.297
Piauí	9.513	3,81	6.114	3.399
Ceará	18.894	12,02	10.746	8.148
Rio Grande do Norte	7.380	-3,44	5.186	2.194
Paraíba	9.496	0,50	7.127	2.369
Pernambuco	16.704	4,83	10.927	5.777
Alagoas	6.562	14,46	4.364	2.198
Sergipe	5.119	11,48	3.475	1.644
Bahia	32.194	9,86	18.205	13.989
<b>SUDESTE</b>	<b>173.609</b>	<b>9,68</b>	<b>103.737</b>	<b>69.872</b>
Minas Gerais	44.787	7,84	28.249	16.538
Espírito Santo	7.087	11,10	4.352	2.735
Rio de Janeiro	30.348	14,96	18.332	12.016
São Paulo	91.387	8,81	52.804	38.583
<b>SUL</b>	<b>64.194</b>	<b>4,56</b>	<b>39.465</b>	<b>24.729</b>
Paraná	22.198	3,91	12.581	9.617
Santa Catarina	17.806	2,13	11.576	6.230
Rio Grande do Sul	24.190	7,05	15.308	8.882
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>92.339</b>	<b>8,78</b>	<b>17.997</b>	<b>74.342</b>
Mato Grosso do Sul	5.472	5,64	3.566	1.906
Mato Grosso	5.800	-5,72	3.001	2.799
Goiás	11.655	26,73	7.926	3.729
Distrito Federal	69.412	7,85	3.504	65.908

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	9.256.839	82,79	5.169.285	4.087.554
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025 Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
<b>Maio</b>	<b>769.878</b>	<b>10,20</b>	<b>519.144</b>	<b>250.734</b>	<b>472.978</b>	<b>6,86</b>	<b>248.013</b>	<b>224.965</b>
Subtotal	3.024.411	6,30	1.992.939	1.031.472	1.975.345	-15,50	1.110.830	864.515

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - MAIO DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>888.422</b>	<b>1.208.611</b>	<b>2.097.033</b>	<b>191.451</b>	<b>276.231</b>	<b>467.682</b>	<b>1.079.873</b>	<b>1.484.842</b>	<b>2.564.715</b>
<b>NORTE</b>	<b>78.626</b>	<b>169.518</b>	<b>248.144</b>	<b>14.067</b>	<b>24.066</b>	<b>38.133</b>	<b>92.693</b>	<b>193.584</b>	<b>286.277</b>
Rondônia	7.974	19.749	27.723	1.355	2.077	3.432	9.329	21.826	31.155
Acre	4.674	9.103	13.777	767	1.343	2.110	5.441	10.446	15.887
Amazonas	16.446	39.370	55.816	2.822	5.299	8.121	19.268	44.669	63.937
Roraima	2.243	4.339	6.582	387	1.187	1.574	2.630	5.526	8.156
Pará	35.955	68.937	104.892	6.628	10.674	17.302	42.583	79.611	122.194
Amapá	3.988	9.272	13.260	426	1.020	1.446	4.414	10.292	14.706
Tocantins	7.346	18.748	26.094	1.682	2.466	4.148	9.028	21.214	30.242
<b>NORDESTE</b>	<b>273.092</b>	<b>513.845</b>	<b>786.937</b>	<b>68.591</b>	<b>96.591</b>	<b>165.182</b>	<b>341.683</b>	<b>610.436</b>	<b>952.119</b>
Maranhão	32.069	58.169	90.238	12.917	12.341	25.258	44.986	70.510	115.496
Piauí	21.816	43.676	65.492	5.983	7.707	13.690	27.799	51.383	79.182
Ceará	47.729	124.442	172.171	11.958	20.835	32.793	59.687	145.277	204.964
Rio Grande do Norte	17.285	23.527	40.812	2.839	4.306	7.145	20.124	27.833	47.957
Paraíba	23.403	34.456	57.859	4.277	6.991	11.268	27.680	41.447	69.127
Pernambuco	41.554	71.232	112.786	8.888	13.203	22.091	50.442	84.435	134.877
Alagoas	17.132	39.473	56.605	4.173	6.574	10.747	21.305	46.047	67.352
Sergipe	10.247	19.815	30.062	2.102	3.423	5.525	12.349	23.238	35.587
Bahia	61.857	99.055	160.912	15.454	21.211	36.665	77.311	120.266	197.577
<b>SUDESTE</b>	<b>306.285</b>	<b>284.657</b>	<b>590.942</b>	<b>77.670</b>	<b>90.968</b>	<b>168.638</b>	<b>383.955</b>	<b>375.625</b>	<b>759.580</b>
Minas Gerais	90.183	82.569	172.752	18.035	25.804	43.839	108.218	108.373	216.591
Espírito Santo	16.716	21.723	38.439	3.104	6.164	9.268	19.820	27.887	47.707
Rio de Janeiro	63.377	61.779	125.156	10.140	18.106	28.246	73.517	79.885	153.402
São Paulo	136.009	118.586	254.595	46.391	40.894	87.285	182.400	159.480	341.880
<b>SUL</b>	<b>154.757</b>	<b>98.659</b>	<b>253.416</b>	<b>21.498</b>	<b>46.083</b>	<b>67.581</b>	<b>176.255</b>	<b>144.742</b>	<b>320.997</b>
Paraná	54.773	39.124	93.897	7.936	16.336	24.272	62.709	55.460	118.169
Santa Catarina	44.623	23.413	68.036	5.445	13.852	19.297	50.068	37.265	87.333
Rio Grande do Sul	55.361	36.122	91.483	8.117	15.895	24.012	63.478	52.017	115.495
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>75.662</b>	<b>141.932</b>	<b>217.594</b>	<b>9.625</b>	<b>18.523</b>	<b>28.148</b>	<b>85.287</b>	<b>160.455</b>	<b>245.742</b>
Mato Grosso do Sul	13.638	21.988	35.626	1.810	3.404	5.214	15.448	25.392	40.840
Mato Grosso	17.464	31.511	48.975	2.292	4.730	7.022	19.756	36.241	55.997
Goiás	32.127	65.970	98.097	4.096	7.824	11.920	36.223	73.794	110.017
Distrito Federal	12.433	22.463	34.896	1.427	2.565	3.992	13.860	25.028	38.888

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota <sup>(1)</sup>: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota <sup>(2)</sup>: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>671.979.648</b>	<b>52.017.759</b>	<b>53.403.593</b>	<b>56.279.122</b>	<b>51.973.716</b>	<b>54.362.937</b>	<b>54.688.155</b>	<b>85.964.635</b>	<b>57.922.515</b>	<b>56.762.412</b>	<b>57.338.088</b>	<b>57.258.343</b>	<b>58.533.382</b>	<b>287.814.741</b>	<b>696.504.658</b>
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	44.978.985	46.160.813	48.951.557	44.774.016	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	250.217.400	607.064.530
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.386.780	1.613.775	1.508.439	1.392.300	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	7.369.093	17.712.527
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	43.592.205	44.547.038	47.443.117	43.381.716	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	242.848.307	589.352.004
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços	8.723.269	686.266	696.806	713.382	717.246	757.568	761.479	780.852	884.889	596.436	594.792	615.519	613.354	3.304.990	8.418.590
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	428.912	440.661	471.649	491.031	471.013	514.571	506.811	438.523	326.486	350.389	354.194	353.710	1.823.302	5.147.950
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	42.477.027	43.409.572	46.258.086	42.173.439	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	237.720.014	575.785.464
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	6.786.742	7.155.100	7.224.485	7.262.996	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	37.419.505	88.499.269
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	158.150	59.098	121.442	<b>-65.681</b>	104.339	130.302	135.738	79.561	85.435	88.305	112.577	75.419	441.298	1.084.685
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	93.882	28.583	<b>-18.362</b>	2.385	<b>-48.003</b>	<b>-34.779</b>	95.928	<b>-54.995</b>	<b>-6.853</b>	12.697	44.308	<b>-258.619</b>	<b>-263.463</b>	<b>-143.828</b>
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>641.155.479</b>	<b>49.733.506</b>	<b>50.919.641</b>	<b>53.728.114</b>	<b>49.226.390</b>	<b>51.950.483</b>	<b>52.098.685</b>	<b>83.343.765</b>	<b>53.626.538</b>	<b>54.148.781</b>	<b>54.680.041</b>	<b>54.605.204</b>	<b>55.895.311</b>	<b>272.955.875</b>	<b>663.956.459</b>
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	287.814.741	696.504.658
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	0	0	0	—	0	—	19	—	—	14	0	—	14	33
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	5.709	3.986	32.886	8.992	894	47.854	61.590	665	729	1.733	4.049	1.079	8.255	170.166
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.278.544	2.479.967	2.518.122	2.738.333	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	14.850.597	32.377.999
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.277.613	2.478.740	2.516.975	2.737.283	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	14.846.849	32.367.007
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	931	1.226	1.147	1.050	583	1.461	846	1.005	705	452	805	780	3.747	10.992
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>938.544.537</b>	<b>94.632.541</b>	<b>73.375.914</b>	<b>72.622.931</b>	<b>75.474.673</b>	<b>72.884.028</b>	<b>73.143.895</b>	<b>72.933.341</b>	<b>73.241.507</b>	<b>77.098.436</b>	<b>77.631.280</b>	<b>87.224.210</b>	<b>112.050.551</b>	<b>427.245.985</b>	<b>962.313.308</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	95.253.649	73.830.935	73.087.714	75.812.884	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	428.097.543	966.144.420
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	92.650.635	71.118.350	70.261.749	70.405.236	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	416.918.368	933.141.001
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	1.636.522	1.914.625	2.115.176	4.823.771	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	7.524.953	23.656.540
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	129.884	156.326	162.228	344.677	170.310	142.825	154.430	66.110	149.335	144.076	193.670	164.107	717.298	1.977.976
3.1.4. Comprev - INSS	8.158.345	836.607	641.634	548.562	239.200	690.080	239.185	1.236.711	301.327	719.491	570.803	760.858	584.444	2.936.924	7.368.903
3.2. Benefícios Devolvidos	<b>-4.038.531</b>	<b>-621.108</b>	<b>-455.021</b>	<b>-464.784</b>	<b>-338.211</b>	<b>-413.214</b>	<b>-318.665</b>	<b>-368.552</b>	<b>0</b>	<b>-52.971</b>	<b>-52.875</b>	<b>-292.203</b>	<b>-453.509</b>	<b>-851.558</b>	<b>-3.831.113</b>
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-297.389.058</b>	<b>-44.899.035</b>	<b>-22.456.274</b>	<b>-18.894.816</b>	<b>-26.248.283</b>	<b>-20.933.545</b>	<b>-21.045.210</b>	<b>10.410.425</b>	<b>-19.614.970</b>	<b>-22.949.655</b>	<b>-22.951.240</b>	<b>-32.619.006</b>	<b>-56.155.240</b>	<b>-154.290.110</b>	<b>-298.356.848</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>															
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	<b>1.518,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	<b>8.157,41</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	<b>8.157,41</b>
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	<b>65,00</b>
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	<b>65,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>															
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	<b>1.518,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	<b>5,6674</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,03	0,10	0,09	0,04	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17	<b>0,17</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>															
INPC (Dez/93 = 100)	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	<b>7.493,69</b>
Variação mensal (em %)	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48	<b>0,35</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,40	3,23	3,34	3,70	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32	<b>5,20</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	<b>7.295,42</b>
Variação (em %)	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43	<b>0,26</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,93	3,66	3,93	4,23	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53	<b>5,32</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,11	<b>1.181,98</b>
Variação (em %)	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30	<b>-0,85</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,77	1.213,50	1.209,37	1.212,27	<b>1.206,33</b>
Variação (em %)	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24	<b>-0,49</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,13	0,60	0,52	0,20	0,34	-0,08	0,67	0,19	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

## OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

### SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

### SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

**Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

**Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

**Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

**Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

**Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

**Lista de siglas utilizadas neste documento:**

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAF	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020